



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO

034/2026

OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de expediente, utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades contínuas das secretarias municipais, por meio do sistema de registro de preços.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2026 às 13:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

- *AMPLA COMPETIÇÃO: itens 27, 33, 50 e 65.*

- *Demais itens: DESTINADOS À ME/EPP/EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (devendo apresentar declaração – modelo no anexo VI).*



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
EDITAL Nº 089/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Danielle Cassimiro Chaves e sua Equipe de apoio torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026, tipo menor preço, com JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12.335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **19/05/2026 às 13:00 horas**

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/05/2026 às 12:59 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

JULGAMENTO: **TIPO Menor preço por Item**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3317 ou por email: licitacao@muriae.mg.gov.br.

ÁREA SOLICITANTE

✓ Secretarias Municipais

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de expediente, utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades contínuas das secretarias municipais, por meio do sistema de registro de preços, conforme edital e anexos.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021

2.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.4 – O instrumento convocatório estará disponibilizado no endereço: www.muriae.mg.gov.br **e também no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.**

2.4.1 A publicação deste edital de licitação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.040/2023.

2.5 - As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações no site da Prefeitura: www.muriae.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO “ME OU EPP”

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“**Termo de Adesão**” - **ANEXO IV**);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo, fabricante; descrição dos produtos conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de ‘catálogo ou similar’ do fabricante e outros. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **Anexo IV.**

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseja usufruir dos benefícios de regularização de documentação e /ou critério de desempate, além do preenchimento do item 07 da declaração constante no **Anexo VI**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 (WhatsApp) ou através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O licitante interessado, após a divulgação deste Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 63, §1º da Lei 14.133, **conforme modelo ANEXO VI da declaração unificada, no qual deverá ser apresentada junto com os documentos de Habilitação.**

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total e global;

6.1.2. Indicar a Marca/Modelo do objeto/produto.

a) A empresa não poderá se identificar na proposta do sistema PORTAL BNC. Portanto, caso a marca seja o nome da Razão Social ou Fantasia da proponente, deverá usar a expressão “PRÓPRIA”.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 – Em licitação por Lote, o lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

- A Pregoeira poderá realizar o fracionamento dos lotes que seguirão para etapa de lances levando em consideração o número total de lotes presentes na licitação, a fim de garantir uma melhor dinâmica ao certame, possibilitando que os licitantes consigam ofertar lances simultâneos em todos os itens, sendo a ordem e a divisão informada aos mesmos via chat.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, conforme Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, que normatiza:

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **Menor preço por Item.**

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, o pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22.1- Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 7.22.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 –Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.24.1-Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.24.2 O licitante vencedor terá o prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.24.2.1-A prorrogação de que trata o item 7.24.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 30, 33 e 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

8.1.1- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas do (s) produto (s) não atendam ao edital o pregoeiro de contratação ou a comissão de contratação, poderá solicitar a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) especificações exigidas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.2-Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 7.22.

8.2.3 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.2.4 Observado o prazo de que trata o item 7.24.2, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3 - No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.4- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.5, só será considerada após diligência do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9- Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O pregoeiro ou a comissão de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.12 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 9 do Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos itens 9.4 a 9.7 deste Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

9.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá anexá-los na plataforma de disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação a ser feita pelo pregoeiro ou pela Comissão de Contratação.

9.1.2- Os documentos de habilitação que contenham assinatura exigidos no edital deverão ser encaminhados *devidamente assinados* **(preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital)**.

9.1.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.4 **O descumprimento do disposto no item 9.1.1 incorrerá em inabilitação automática do fornecedor.**

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

9.3.1 O artigo prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

9.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)

9.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

9.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

9.5.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.5.10 Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo VI)**

9.5.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021; **conforme modelo da Declaração Unificada (Anexo VI)**

9.6 Qualificação Econômico-Financeira.

9.6.1 – Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente protocolado/registrado na Junta Comercial ou apresentado via SPED.

a) Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega (não é o caso desta licitação) ou para a locação de materiais (não é o caso desta licitação), nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

b) As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



c) Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de $\geq 1,0$, sendo o RESULTADO MÍNIMO:

$LG \geq 1,0$ / $SG \geq 1,0$ / $LC \geq 1,0$.

Esclarecimentos:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado " $> 1,00$ " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC $<$ (menor) que 1,00 a empresa é deficitária; 1,20 a 1,35 a empresa é equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é satisfatória.

A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias.

A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente a magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



De curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

O licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido poderá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

9.6.2 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7 DECLARAÇÕES (modelo Anexo V e VI)

9.7.1-Declaração Unificada contendo:

- a) **Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;**
- b) **Declaração** de Inidoneidade;
- c) **Declaração** de Habilitação;
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) **Declaração de ME/EPP**, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:
 - a. Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou
 - b. Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

- h) Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina art. 62, §3º da Lei 14.133.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



- i) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do §1º do art. 63, da Lei 14.133/2021.

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1 Da exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: Considerando que parte dos itens que compõem o objeto consiste em produtos saneantes, cosméticos, higiene pessoal e correlatos sujeitos à vigilância sanitária, será exigida, para os itens indicados no subitem 4.2, a apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/1976 e demais normas aplicáveis.

A) A AFE deverá estar **válida**, podendo ser apresentada por meio de documento oficial ou comprovação de sua publicação no Diário Oficial da União.

9.8.2 Itens para os quais será exigida AFE (ANVISA): A apresentação da AFE será obrigatória exclusivamente para o licitante que apresentar a melhor proposta nos seguintes itens:

1. ÁCIDO SULFÔNICO 1 L – (AZULIM)
2. ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM CLORO ATIVO NA COMPOSIÇÃO.
3. ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500G.
4. ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM COM 1 LITRO.
5. ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8
6. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO - 46,2º INPM.
7. AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS.
8. CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 750 ML – ARDÓSIA
9. CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 750 ML, INCOLOR
10. CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO
11. CLORO - EMBALAGEM DE 2 LITROS
12. CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS
13. CONDICIONADOR ADULTO – 5 L
14. CONDICIONADOR - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS
15. CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO
16. CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLÚOR DE 1450 A 1500 PPM
17. CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90GRS
18. CREME DENTAL INFANTIL – COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 90G.
19. CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML
20. DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO"
21. DESINFETANTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS – EMBALAGEM COM 2 LITROS
22. DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA"
23. DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)
24. DESODORANTE SPRAY 50 ML
25. DETERGENTE LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500ML
26. ESPUMA DE BARBEAR
27. GLADE AEROSOL DE 400ML
28. LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL
29. LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO, FRASCO 500ML
30. LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML
31. LOÇÃO HIDRATANTE EMBALAGEM DE 500 GR
32. PROTETOR SOLAR CORPORAL 50 FPS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



33. PROTETOR SOLAR CORPORAL INFANTIL 60 FPS
34. REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, 100 ML
35. REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 45 NOITES 35ML
36. SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES
37. SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS
38. SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG
39. SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO
40. SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE 5 LITROS
41. SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1 L
42. SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML
43. SABONETE LÍQUIDO – ANTISSEPTICO DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS
44. SABONETE MINI 11 GR - CAIXA COM 100 UNIDADES
45. SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G
46. SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML
47. SAPONÁCEO EM PÓ 300
48. SHAMPOO - COM SELO INMETRO OU ANVISA, EMBALAGEM DE 5 LITROS
49. SHAMPOO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS
50. SHAMPOO - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS
51. SHAMPOO ADULTO – 5 LITROS
52. SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO 200ML
53. SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML

9.8.3. Dispensa de AFE para os demais itens: Fica dispensada a apresentação de AFE para o licitante que apresentar a melhor proposta nos itens não relacionados no subitem 4.2, considerando que tais produtos não se enquadram nas categorias sujeitas à obrigatoriedade de autorização sanitária específica, nos termos da legislação vigente.

9.8.4. Justificativa técnica da exigência: A exigência de apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens indicados neste Termo de Referência, possui fundamento legal na legislação sanitária federal. Nos termos da **Lei nº 6.360/1976**, bem como do disposto na **Lei nº 9.782/1999** (que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as competências da ANVISA), as empresas que exerçam atividades de fabricação, **distribuição, armazenamento ou comercialização** de produtos sujeitos à vigilância sanitária — como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos — dependem de autorização específica do órgão competente para funcionamento regular.

Os itens listados no subitem 4.2 enquadram-se como:

- **Saneantes domissanitários** (ex.: água sanitária, desinfetantes, detergentes, cloro, limpa alumínio, saponáceos, etc.);
- **Cosméticos e produtos de higiene pessoal** (ex.: shampoo, condicionador, sabonetes, creme dental, repelentes, protetor solar, loção hidratante, desodorantes, etc.).

Tais produtos estão sujeitos ao controle sanitário, conforme regulamentações da ANVISA (RDCs específicas), exigindo que as empresas que atuem em sua cadeia de fornecimento possuam regularidade sanitária. A exigência da AFE no procedimento licitatório assegura que a empresa esteja regularmente autorizada a comercializar produtos sujeitos à vigilância sanitária; garante maior segurança quanto à procedência e regularidade dos produtos fornecidos; protege a saúde dos usuários dos serviços públicos e atende ao princípio da legalidade e da proteção ao interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a exigência foi delimitada exclusivamente aos itens que possuem enquadramento sanitário, em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, evitando restrição indevida à competitividade para os demais produtos que não demandam tal autorização.

9.8.5. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



financeira deverão ser integralmente observados e comprovados pelos licitantes nos termos estabelecidos no edital convocatório, o qual constitui o instrumento normativo responsável por disciplinar as regras do certame.

9.9 Habilitação complementar

9.9.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021 e seus incisos;

9.10 Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da LC123/2006 e alterações.

9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

9.19.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9.20 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.21 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.22 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.25 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.27 As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

9.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A pregoeira poderá exigir que as empresas 1ª colocadas enviem a proposta final reajustada e esta deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 – Conter valores unitários, total e global, marca/fabricante do produto.

10.2 – A Secretaria requisitante poderá avaliar o produto ofertado para fins de julgamento da pregoeira. Neste caso, será aberta diligência, podendo ser solicitado da proponente que envie os seguintes documentos no prazo de até 02 (duas) horas, **sob pena de desclassificação**:

a) Catálogo e/ou ficha técnica, contendo as especificações dos produtos.

b) Prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem que os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.3 – Os documentos apresentados pelas empresas serão juntados nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 – A apresentação de proposta no sistema BNC e especificações exigidas no edital de cada objeto e outros, tais como seguros, responsabilidades e demais informações, vinculam a proponente.

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/2021).

10.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, observando o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, da ata de julgamento.

11.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- O pregoeiro ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.2- A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do §1º do art.64 da Lei 14.133/2021.

12.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 e 12.2, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária, conforme Termo de Referência.

15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A assinatura do presente documento **será preferencialmente digital**, podendo também a empresa convocada comparecer perante ao setor de Licitação na PREFEITURA DE MURIAÉ - Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar, bairro Centro, Muriaé-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.1 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



16.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos art.15, §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.7 A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

16.8.1. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

16.8 Antes de formalizar Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo., nos termos do §4º do artigo da Lei 14.133/2021.

16.9 A Prefeitura, por meio da Secretaria requisitante, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

16.10 Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, durante a sua vigência, pelo DEMSUR e FUNDARTE, nos termos do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

16.10.1. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

16.10.2 Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.10.3 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.10.4 As aquisições a que se refere o item 16.11.3 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

17 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, nos termos do art. 15 §3º, I do Decreto Municipal nº 12.335/2023; ou



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



17.3.2. for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP. nos termos do art. 15, §3º, II do Decreto Municipal nº 12.335/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização, na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18 - CONTRATO

18.1. A administração poderá transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, nos termos da lei.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1 - As obrigações são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada, que deverá corresponder aos produtos entregues e devidamente atestados pelo setor competente.

20.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A Prefeitura não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

20.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.3 - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o Município, através da apresentação da CND Municipal.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal 12.041/2023.

21.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do item 21.1.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



21.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I – descumprimento de pequena relevância;
- II – inexecução parcial de obrigação contratual.

21.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

21.3.1 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.

21.4. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação; ou

IV – cobrado judicialmente.

21.5. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato

superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena – impedimento pelo período de até um ano.

21.6. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.

21.6.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º do Decreto Municipal 12.041/2023, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.7. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

21.8 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

21.8.1 Não se aplica a regra prevista no item 21.8 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

21.8.2 - O disposto no item 21.8 desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

21.9 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

21.9.1 São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência.

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 12041/2023

21.9.2 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



21.9.3 Para efeito de reincidência:

- I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

21.9.4 São circunstâncias atenuantes:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III – reparar o dano antes do julgamento;
- IV – confessar a autoria da infração.

21.9.5 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.

22.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@muriae.mg.gov.br **desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.**

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão poderá ser remarcada, conforme comunicação a ser efetuada pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica, site da Prefeitura e Diário Oficial.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos www.bnc.org.br e www.muriae.mg.gov.br e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura de Muriaé.

23.11 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.12 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.13 Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317 ou por email: licitacao@muriae.mg.gov.br

23.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.15 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé - MG, 30 de abril de 2026

Tamara Idalice de Souza Braga
Secretária Municipal de Administração

Vanessa Magalhães Azeredo
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Luiza Agostini de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

- **Requisição nº:** 64/2026
- **Planilha de preços nº:** 77/2026
- **Secretarias demandantes:** Diversas secretarias municipais.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades contínuas de todas as Secretarias Municipais, incluindo suas unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais prédios públicos vinculados ao Município.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) Tipo de licitação: Menor Preço por item.

O tipo de licitação adotado para a presente contratação é o critério de **Menor Preço por item**, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como utensílios e insumos correlatos, cujas especificações técnicas são padronizadas e cujas quantidades são estimadas com base no consumo histórico da Administração.

A adoção do critério de preço unitário possibilita à Administração avaliar de forma objetiva e individualizada o valor ofertado para cada item, assegurando transparência, isonomia e objetividade no julgamento das propostas, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Além disso, esse critério amplia a competitividade do certame, uma vez que não impõe a obrigatoriedade de que uma única licitante seja vencedora de todos os itens. Assim, diferentes fornecedores poderão ser adjudicados para itens distintos, sem prejuízo à execução da contratação, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e melhores condições de fornecimento.

Dessa forma, a adoção do critério de Menor Preço Unitário por item revela-se plenamente adequada ao objeto pretendido, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, economicidade e interesse público.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): **parcialmente aplicável.**





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional.

Á vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No que se refere ao disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a adoção do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, tendo em vista que parte dos itens que compõem o objeto da contratação possui valor estimado individual inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido na referida legislação.

Dessa forma, em observância às disposições legais vigentes, fica estabelecido que os itens cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Por outro lado, os itens cujo valor estimado seja igual ou **superior** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se enquadram na hipótese de exclusividade prevista na legislação, razão pela qual serão destinados **à ampla concorrência**, garantindo-se a participação de empresas de qualquer porte.

Enquadram-se nessa condição, e os itens: 27, 33, 50, 65.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

No que se refere ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece-se que, nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível cujo valor total estimado do item seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Considerando que os itens **27, 33, 50, 65** apresentam valor total estimado superior ao referido limite legal, mostra-se cabível a aplicação do mecanismo de reserva de cota para participação exclusiva de ME e EPP, em consonância com a política pública de incentivo à participação dessas empresas nas contratações governamentais.

Dessa forma, para os referidos itens será estabelecida **reserva de cota nos respectivos percentuais:**

Item 27: de 10% (dez por cento) do quantitativo total do item, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Item 33: de 10% (dez por cento) do quantitativo total do item, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Item 50: de 10% (dez por cento) do quantitativo total do item, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Item 65: de 10% (dez por cento) do quantitativo total do item, destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência.

Para fins de operacionalização da divisão das cotas, **caso** a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em quantitativo fracionado, o valor deverá ser **arredondado para o número inteiro imediatamente superior**, de modo a assegurar a efetiva reserva da cota destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

Para fins de conferência, a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) de reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, resulta na seguinte divisão de quantitativos:

Item	% Cota	Quantidade Cota	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	10%	1.400	sigiloso	
33	10%	1.820	sigiloso	
50	10%	345	sigiloso	
65	10%	200	sigiloso	

3) Condição de Serviço/Bem comum: **Trata-se de bem comum.**

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das necessidades rotineiras da Administração Pública, com características padronizadas, amplamente comercializadas e sem exigência de soluções personalizadas ou desenvolvimento tecnológico específico.

Essa natureza permite a adoção de critérios objetivos de julgamento, assegura maior competitividade entre os fornecedores e contribui para a eficiência, economicidade e padronização dos materiais utilizados pela Administração, atendendo plenamente ao interesse público.

4) modo de disputa – **aberto e fechado**

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

O modo de disputa adotado para a presente licitação será o aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

A adoção do modo aberto possibilita a apresentação de lances públicos e sucessivos, promovendo maior competitividade, transparência e disputa efetiva entre os licitantes, com potencial redução dos preços ofertados, em benefício da Administração.

De forma complementar, o modo fechado assegura que as propostas permaneçam em sigilo até o momento definido para sua abertura, preservando a isonomia entre os participantes, evitando combinações prévias e assegurando a lisura do certame.

A utilização conjunta desses modos permite equilibrar competitividade e segurança jurídica, estimulando a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da objetividade do julgamento, sendo plenamente adequada à natureza do objeto e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5) Intervalo de lances:

Considerando a utilização de recursos federais e em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o intervalo mínimo de diferença entre os lances **será fixado em R\$ 0,01 (um centavo)**, aplicável tanto aos lances intermediários quanto àqueles destinados a superar a melhor oferta registrada.

A definição desse intervalo tem por finalidade estimular a competitividade, assegurar a isonomia entre os licitantes e preservar a economicidade do certame, evitando a apresentação de lances irrisórios que possam comprometer a dinâmica da disputa ou gerar distorções no julgamento. Tal critério mostra-se compatível com a natureza do objeto e com o critério de julgamento adotado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades contínuas e permanentes de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Muriaé, abrangendo suas unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais prédios públicos vinculados ao Município.

A contratação visa à recomposição e manutenção do estoque mínimo de materiais de higiene, limpeza e consumo, considerando que parte dos itens atualmente utilizados se encontra em processo de renovação por meio de novo procedimento de contratação ou abaixo do nível adequado de abastecimento. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas, operacionais e sanitárias, bem como o regular funcionamento dos equipamentos públicos.

Os materiais de higiene e limpeza, assim como os utensílios e insumos associados, configuram-se como bens essenciais e indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos, possuindo relação direta com a





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

qualidade dos serviços públicos prestados, a proteção da saúde dos servidores e usuários e a preservação do patrimônio público, especialmente em ambientes de uso contínuo e de grande circulação de pessoas.

Integram o objeto, de forma ampla e exemplificativa, produtos de limpeza e higiene pessoal e ambiental, além de utensílios e insumos de uso cotidiano, tais como vassouras, rodos, panos, baldes, copos descartáveis, fraldas, mamadeiras e materiais congêneres, empregados de maneira contínua no funcionamento regular das unidades municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por ampla rede de unidades e dispositivos, tais como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, farmácia municipal, laboratório municipal, central de vacinação e centro de controle de zoonoses, a utilização desses materiais é intensiva e indispensável para assegurar ambientes adequados à prestação dos serviços de saúde, ao atendimento diário da população e ao cumprimento das normas sanitárias. Ressalta-se, ainda, a destinação de materiais de higiene pessoal para pacientes em situação de acolhimento e acompanhamento pela rede psicossocial.

A Secretaria Municipal de Administração desempenha papel central no suporte às atividades de diversas Secretarias, sendo responsável pela manutenção de espaços administrativos de grande fluxo, como o Centro Administrativo Municipal e o Centro de Treinamento Profissional, que atende expressivo número de usuários diariamente, demandando fornecimento contínuo e regular de materiais de limpeza.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contratação mostra-se igualmente indispensável para assegurar o funcionamento adequado de equipamentos públicos como CRAS, CREAS, SCFV, Centro POP, Casa Acolhedora, cozinhas comunitárias e demais unidades voltadas ao atendimento de população em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, bem como de insumos básicos, é fundamental para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e proteção social, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com os direitos sociais constitucionalmente assegurados.

Ademais, tais materiais são essenciais para o atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública, como chuvas intensas, enchentes e inundações, exigindo pronta resposta da Administração Pública. Soma-se a isso a relevância desses insumos na prevenção da disseminação de doenças, especialmente em contextos de emergência sanitária.

Ressalta-se, por fim, que os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como materiais de consumo contínuo, cuja demanda apresenta variação ao longo do exercício financeiro, influenciada pelo fluxo de usuários, pela diversidade das atividades desenvolvidas e pela quantidade de unidades atendidas. Os quantitativos serão definidos com base no consumo histórico, no saldo de contratações anteriores e na política de estoque mínimo, observada a realidade orçamentária e financeira do Município.

Diante desse contexto, a contratação revela-se necessária, conveniente e oportuna, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar contratações emergenciais, garantir condições





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

adequadas de higiene e funcionamento das unidades municipais e promover a gestão eficiente, econômica e planejada dos recursos públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de insumos correlatos de uso contínuo, destinados ao atendimento das demandas operacionais de todas as Secretarias Municipais, observadas as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

O objeto contempla, de forma ampla e integrada, o fornecimento de itens essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes públicos, abrangendo, entre outros, materiais como produtos de limpeza em geral, utensílios de limpeza (vassouras, rodos, panos, baldes), copos descartáveis, fraldas, mamadeiras e demais insumos necessários ao funcionamento regular dos serviços municipais, inclusive aqueles utilizados em unidades com atendimento direto à população.

3.1. Do quantitativo

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamentos extraídos de sistemas oficiais de controle de compras e consumo, especialmente a partir de relatórios consolidados das aquisições realizadas no último certame, refletindo métricas reais de utilização pelas Secretarias. Tal metodologia confere maior segurança ao planejamento, evitando a fixação de quantitativos superestimados ou irreais, bem como a criação de expectativas indevidas junto aos potenciais fornecedores.

Sob os relatórios retirados do sistema, foram acrescentados percentuais mínimos para conferir uma margem de erro à quantidade licitada, para suprir e atender eventuais imprevistos. Apesar dos acréscimos, isto não gera impacto significativo no estimativo total. Ainda, justifica-se tal medida como um meio de evitar esgotamento dos itens, e a necessidade de produzir novo processo antes do período fim do processo. Ainda, por se tratar de um registro de preços, que não gera compromisso direto com a aquisição de todos os itens, entende-se que a atitude de dilatar minimamente o quantitativo, não é atitude prejudicial, e sim uma segurança.

Ainda, foram enviados pedidos para que as secretarias com maior volume de compra, informassem sobre itens novos, isto é, não adquiridos anteriormente, para fins de acrescentar tais itens ao certame, sob a justificativa e quantitativo previamente definido por eles. Como mostra documento anexado aos autos, a secretária de saúde, e a secretaria de desenvolvimento social enviaram justificativa e tabela de itens que gostariam de manter na licitação, apesar de não terem sido consumidos. Para tanto, a justificativa e quantitativo encontram-se nos autos do processo, devidamente assinado pelos responsáveis.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando, por si só, obrigação de aquisição integral por parte da Administração, a qual poderá realizar as contratações de forma gradual e conforme a efetiva necessidade, respeitados os limites legais e orçamentários.

3.1. Do valor estimado

O valor estimado da presente contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando fontes oficiais, contratações públicas similares e cotações válidas, em estrita conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle.

Para a formação do preço de referência, foram utilizadas plataformas oficiais e reconhecidas de compras públicas, tais como a Bolsa Nacional de Compras (BNC), Licitanet e BLL Compras, as quais reúnem dados atualizados de procedimentos licitatórios realizados em âmbito nacional, permitindo a aferição de preços praticados pela Administração Pública.

Adicionalmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios, especialmente aquelas que apresentam compatibilidade com o objeto ora pretendido, a fim de assegurar a aderência dos valores estimados à realidade do mercado e às soluções tecnológicas equivalentes adotadas por outros entes públicos.

Ressalta-se, ainda, que, para determinados itens específicos, foi considerada ata de registro de preços vigente no âmbito do próprio Município, a qual serviu como parâmetro complementar de precificação, em razão da sua atualidade, pertinência e aderência ao objeto da contratação.

Ademais, foram solicitadas cotações a empresas do setor privado que participaram de certames anteriores. Contudo, conforme demonstrado nos anexos, apenas uma empresa apresentou resposta. Ressalta-se que nem todos os valores encaminhados foram aproveitados na formação da estimativa, uma vez que parte deles se mostrou significativamente superior aos demais preços obtidos por outras fontes. Dessa forma, optou-se por desconsiderar tais valores discrepantes, a fim de evitar distorções na composição do preço estimado e preservar o equilíbrio e a fidedignidade da média de mercado apurada. Seguem anexo às cotações do processo, a cópia dos e-mails enviados, a fim de comprovar o envio de pedidos de cotação para diversas empresas no setor, sem que fosse escolhido empresas com preferência ou direcionamento.

A Seguir, a tabela de itens que compõem o processo, bem como seus respectivos quantitativos e valores estimados.

Planilha Orçamentária:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Planilha	Valores - Unitário	Valores - Total
1	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	400,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	ABSORVENTE FEMININO, COM ABAS, PARA FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO E TRIPLA PROTEÇÃO, CONTENDO GEL EM SUA FORMULA. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TESTADO DERMALOGICAMENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				
2	ABSORVENTE FEMININO SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES ABSORVENTE FEMININO, SEM ABAS, PARA FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO E TRIPLA PROTEÇÃO, CONTENDO GEL EM SUA FORMULA. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TESTADO DERMALOGICAMENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	PACOTE	400,00	sigiloso	
3	ÁCIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA EMBALAGEM DE 1 LITRO - AZULIM, STAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADEDE	UNIDADE	30,00	sigiloso	
4	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS EMBALAGEM DE 02 LITROS	UNIDADE	4.000,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS ? ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML	UNIDADE	4.600,00	sigiloso	
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO - 46,2º INPM. FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO 46,2º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPA DE ROSCA DE, NO MÍNIMO, 18 MM (DEZOITO MILÍMETROS) DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO.OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADAS NO FRASCO.	UNIDADE	1.600,00	sigiloso	
7	ALCOOL GEL A 70% ÁLCOOL-GEL EM SOLUÇÃO A 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM: EM REFIL DE 500ML COM COMODATO DO DISPENSER.	UNIDADE	700,00	sigiloso	
8	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROSS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PH: NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS ? MARCAS DE REFERÊNCIA : CANDURA, BABY SOFT, IPÊ OU SIMILAR	FRASCO	800,00	sigiloso	
9	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR	EMBALAG EM	3.700,00	sigiloso	
10	AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	400,00	sigiloso	
11	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR	UNIDADE	300,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	BRANCA. DEVE SUPORTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER.				
12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS	UNIDADE	100,00	sigiloso	
13	BALDE EM PLASTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALCA DE ALUMINIO, ARQPLAST OU SIMILAR	UNIDADE	80,00	sigiloso	
14	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ESPAÇO PARA COLOCAR O SABONETE, TAMPA DE ESCOAMENTO DA ÁGUA. TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 20 KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2KG.	UNIDADE	300,00	sigiloso	
15	BOBINA DE SACOLA PICOTADA E TRANSPARENTE 25 X 35 COM 500 UNIDADES	PACOTE	200,00	sigiloso	
16	CAIXA AGRICOLA BAIXA 36 CM LARGURA X 54 CM COMPRIMENTO X 17 CM ALTURA.	UNIDADE	400,00	sigiloso	
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 10 LITROS UND	UNIDADE	20,00	sigiloso	
18	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 20 LITROS UND	UNIDADE	20,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE: 30 LITROS, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 17 CM, TAMPA COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	100,00	sigiloso	
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 40 LITROS UND	UNIDADE	100,00	sigiloso	
21	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. 84,0 X 47,0 X 17,0 CM CAPACIDADE: APROXIMADA DE 50 LITROS UND	UNIDADE	40,00	sigiloso	
22	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 750 ML, INCOLOR COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, BRILHO FACIL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	900,00	sigiloso	
23	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 750 ML, ARDOSIA CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM DE 750 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, BRILHO FACIL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	750,00	sigiloso	
24	CHINELO DE BORRACHA - TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL)	PAR	80,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	CHINELO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'DE DEDO'. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL) 20 A 32 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO, CINZA...				
25	CHINELO DE BORRACHA (ADULTO) - TAMANHOS VARIADOS CHINELO MASCULINO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'DE DEDO'. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS - 33 A 46 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO, CINZA...	PAR	400,00	sigiloso	
26	CHINELO FEMININO DE BORRACHA - ADULTO	PAR	70,00	sigiloso	
27	CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COMPOSTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE, IPÊ, OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	LITRO	12.600	sigiloso	
28	CLORO - EMBALAGEM DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0% REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	UNIDADE	3.000,00	sigiloso	
29	COADOR DE PANO PARA CAFÉ : COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	UNIDADE	110,00	sigiloso	
30	CONDICIONADOR - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS CONDICIONADOR HIDRATANTE, PARA CABELOS OPACOS E QUEBRADIÇOS, COM CERAMIDA E PRO-VITAMINA B5, SEM SAL, PARA ADULTO, EMBALAGEM DE 250 ML.	FRASCO	200,00	sigiloso	
31	CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO - EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: VASILINA SÓLIDA, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE,	UNIDADE	400,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	CORANTE E ESSÊNCIA. CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO - (INFANTIL) EMBALAGEM DE 5 LITROS COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: VASILINA SÓLIDA, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ESSÊNCIA.				
32	CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO - 200 ML CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM ? 7, STEARAMIDOPROPYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH ? 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	FRASCO	200,00	sigiloso	
33	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PARA ÁGUA, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MEMSO PADRÃO DE QUALIDADE	PACOTE	16.380,00	sigiloso	
34	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PARA CAFÉ, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTES COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	PACOTE	1.100,00	sigiloso	
35	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS.	UNIDADE	50,00	sigiloso	
36	CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO - SORRISO, COLGATE OU SIMILAR	UNIDADE	5.000,00	sigiloso	
37	CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM, PRINCÍPIO ATIVO DE MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, BISNAGA	UNIDADE	2.100,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	PLÁSTICA COM 50 GR, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO.				
38	CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90GRS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, SELO DO INMETRO - CLOSE-UP, COLGATE OU DE QUALIDADE SIMILAR.	UNIDADE	1.000,00	sigiloso	
39	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4.800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	100,00	sigiloso	
40	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10CM LARGURA: 10CM ALTURA: 16CM PESO: 0,190KG	UNIDADE	50,00	sigiloso	
41	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UNIDADE	50,00	sigiloso	
42	DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR	UNIDADE	1.100,00	sigiloso	
43	DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROSCOMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIÔNICO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO	FRASCO	3.800,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	RESPONSÁVEL TÉCNICO E NUMERO DO REGISTRO, CNPJ DA EMPRESA, RECOMENDAÇÃO DE USO E PRECAUÇÕES. AROMA LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E OUTROS.				
44	DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REG MIN. DA SAÚDE. LISOFORME OU SIMILAR COM O MESM DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LISORFORME OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	FRASCO	500,00	sigiloso	
45	DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR	FRASCO	800,00	sigiloso	
46	DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)COMPOSIÇÃO:ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR.	UNIDADE	3.000,00	sigiloso	
47	DESODORANTE SPRAY 50 ML (MASCULINO E FEMININO)COMPOSIÇÃO:ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR.	UNIDADE	650,00	sigiloso	
48	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY, 360ML, SEM CFC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR OU GLADE..	UNIDADE	250,00	sigiloso	
49	DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS	FRASCO	7.000,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PH MÍNIMO 5,5 E MÁXIMO DE 8,5. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO DE 1017G/L E MÁXIMO DE 1032G/L. MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL. CONCENTRADO MÍNIMO 5% P/ ALCALINIDADE CÁUSTICA (COMO NaOH) MÁXIMO 0,4% ACIDEZ LIVRE (COMO ÁCIDO OLEICO) MÁXIMO 1,2%. ASPECTO LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E VISCOSIDADE MÍNIMO 100 CPS. DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RECIPIENTES E A APLICAÇÃO DE USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
50	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, INCLUSO COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 900ML, RECARREGÁVEL, COM VÁLVULA ANTICORROSÃO E ANTI-GOTEJAMENTO NO BOTÃO DE PRESSÃO, FECHADURA COM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE COM VISÃO TOTAL DA CARGA DE SABÃO DISPONÍVEL. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, JOFEL, OU SIMILAR.	UNIDADE	3.105,00	sigiloso	
51	DISPENSADOR DE SABONETE FIXADO EM PAREDE DESCRIÇÃO- SABONETEIRA PARA PAREDE, SISTEMA ACEITA ABASTECIMENTO COM RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO ATÉ 500ML QUE ACOMPANHA PARAFUSOS E BUXAS, UTILIZA SISTEMA NACIONAL DE BICO DOSADOR DE 80MM. TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO QUE GARANTE EFICIÊNCIA DE SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. DIMENSÕES: LARGURA: 255 MM X ALTURA: 255 MM X PROFUNDIDADE: 110 MM, COM BASE BRANCA OU CINZA - COR: BRANCO.	UNIDADE	100,00	sigiloso	
52	DISPENSER DE PAPEL TOALHA DISPENSER DE MULTIPLA FINALIDADE, PODE SER USADO COMO: DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 E 3 DOBRAS SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE ACOMPANHA PARAFUSOS ACOMPANHA TUBETE E SERRILHAS PARA UTILIZAR	UNIDADE	740,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	COMO DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PESO: 850 GR DIMENSÕES: 13,0 X 25,6 X 33,0 / A X L X P EM CM				
53	DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS, PARA FIXAR NA PAREDE.	UNIDADE	700,00	sigiloso	
54	DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS, PARA FIXAR NA PAREDE.	UNIDADE	500,00	sigiloso	
55	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO 300M/600M DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO 300M/600M MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR BRANCA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS E PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 600 MTS	UNIDADE	110,00	sigiloso	
56	ESCADA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR, PARA PINTOR, COM 07 DEGRAUS DE CADA LADO	UNIDADE	40,00	sigiloso	
57	ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MINIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ROSSI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	150,00	sigiloso	
58	ESCOVA DENTAL DE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO - EMBALAGEM UNITÁRIA ESCOVA DENTAL ADULTO. COM NO MINIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, E 34 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO, MEDINDO 16CM. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM UNITÁRIA	UNIDADE	2.900,00	sigiloso	
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS AREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO - EMBALAGEM UNITÁRIA ESCOVA DENTAL INFANTIL. COM NO MINIMO 03 FILEIRAS DE TUFOS, E 28 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO, MEDINDO 15CM. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM UNITÁRIA	UNIDADE	1.200,00	sigiloso	
60	ESFREGÃO COMPLETO (MOP UMIDO) ESFREGAO MOP UMIDO, CABO MINIMO 1,40 METROS 2 ESTÁGIOS RETRÁTIL E TELESCÓPICO, DE ALUMINIO C/ SUPORTE PARA CABELEIRA +	UNIDADE	6,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	CABELEIRA (REFIL), ALGODAO, PONTA DOBRADA, EMBALAGEM 1 UNIDADE				
61	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE.	UNIDADE	13.100,00	sigiloso	
62	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE.	PACOTE	1.800,00	sigiloso	
63	FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	1.000,00	sigiloso	
64	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE	UNIDADE	3.500,00	sigiloso	
65	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS (P/M/G/EG/+G/++G) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS- PCT COM 100 UNIDADES (P/M/G/EG/XG/XXG)	PACOTE	1.800,00	sigiloso	
66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS VARIADOS FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL. A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, AUTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, ULTRA SECA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICAS E ATÓXICAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.000,00	sigiloso	
67	GLADE AEROSOL DE 400ML (BOM AR) - BAYGON OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	1.000,00	sigiloso	
68	GARRAFA TÉRMICA DE MESA - CAPACIDADE DE 01 LT.; POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT (NBR 13282) , SENDO TEMOLAR OU SIMILAR	UNIDADE	200,00	sigiloso	
69	HASTES FLEXÍVEIS 100% ALGODÃO (TIPO COTONETE) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS ORELHAS, PARA LIMPEZA E PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALGODÃO 100% HIDRÓFILO PURO COM SOLUÇÃO ANTIGERME. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	PACOTE	600,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

70	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - TEXTURA COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS; SUPERABSORVENTES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SEM ÁLCOOL ÉTILICO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, BRONOPOL. EMBALAGEM BALDE COM NO MÍNIMO 400 LENÇOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LENÇOS DE 17 CM X 12 CM; REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PACOTE	150,00	sigiloso	
71	LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO 500ML.	FRASCO	500,00	sigiloso	
72	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS	FRASCO	100,00	sigiloso	
73	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS.VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	14.100,00	sigiloso	
74	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR	UNIDADE	100,00	sigiloso	
75	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÃO TELADO	UNIDADE	350,00	sigiloso	
76	LIXEIRA - TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM.	UNIDADE	50,00	sigiloso	
77	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	UNIDADE	250,00	sigiloso	
78	LIXEIRA PLÁSTICA, BRANCA, COM TAMPA, PEDAL DE METAL, CAPACIDADE DE 50 L LIXEIRA COM PEDAL 50 L ALTURA MÁXIMA: 720 MM; LARGURA MÁXIMA: 450 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 450 MM; CAPACIDADE: 50L. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV ? 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	250,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COR BRANCA				
79	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA, EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15LTS, MEDIDAS APROXIMADAS 44,5CM X 32,5 X 30,5 CM, MARCA MARFINITE OU SIMILAR.	UNIDADE	100,00	sigiloso	
80	LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS LIXEIRA TERMOPLÁSTICA COM TAMPA DE CAPACIDADE DE 35 LITROS, NÃO TELADO !	UNIDADE	100,00	sigiloso	
81	LIXEIRA 100 LITROS S/PEDAL LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA SEM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COR: BRANCO	UNIDADE	130,00	sigiloso	
82	LIXEIRA 50 LITROS S/PEDAL LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA SEM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COR: BRANCO	UNIDADE	30,00	sigiloso	
83	LIXEIRA 60 LITROS, BRANCA, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	100,00	sigiloso	
84	LOÇÃO HIDRATANTE EMBALAGEM DE 500 GR. LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, FRAGRÂNCIA, VITAMINA E PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50,00	sigiloso	
85	LUVA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, LUVA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHOS G, XG, XXG	PAR	3.300,00	sigiloso	
86	LUVA DE SEGURANÇA, REUTILIZÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ÁREA ALIMENTÍCIA ETC: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, XG/EG/EEG), PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO RANHURADO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO QUE	PAR	2.000,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	POSSUI FECHAMENTO A FIM DE IMPEDIR A ADENTRAR LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI, 5 (CINCO) DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE TESTADAS E APROVADAS POR NORMAS TÉCNICAS (EN 374:2018, EN 388:2016 OU 388:2019, EN 407:2004 OU EN 407:2020) MEDIANTE LAUDOS.				
87	MAÇO DE FÓSFORO - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES ? POSSUIR SELO DO INMETRO	PACOTE	200,00	sigiloso	
88	MAMADEIRA COM BICO - 240 ML, FRASCO DE POLICARBONATO ATÓXICO, TAMPA DE POLIPROPILENO APROVADO PELO INMETRO. A MARCA MAMIA NÃO NOS ATENDE.	UNIDADE	200,00	sigiloso	
89	MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" ROLO DE 100 METROS - MATERIAL PVC TRAÇADO E COM BORRACHA NITRÍLICA. ITENS INCLUSOS: ENGATE E ESGUICHO MANGUEIRA MEDINDO APROX. 100 METROS	UNIDADE	5,00	sigiloso	
90	PÁ DE LIXO - CABO: DE MADEIRA, LONGO, TAMAMNHO MÍNIMO DE 40 CM, CHAPA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	120,00	sigiloso	
91	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) SACO ALVEJADO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROX 70X42 CM	UNIDADE	1.800,00	sigiloso	
92	PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - TEKA OU SIMILAR	UNIDADE	2.300,00	sigiloso	
93	PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	1.200,00	sigiloso	
94	PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, FOLHA DUPLA PICOTADA, GROFADA (EM RELEVO) E NA COR BRANCA NEVE, COMPOSIÇÃO EM 100%FRIBRAS CELULÓSICAS, MACIO.	PACOTE	6.000,00	sigiloso	
95	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRAO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTOS DE MATERIAIS	PACOTE	6.000,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL)				
96	PAPEL TOALHA PICOTADO FOLHA BRANCA, PICOTEADA E GOFRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE C/ 2 ROLOS	PACOTE	1.400,00	sigiloso	
97	PRENDEDOR DE ROUPA - EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRENDEDORES COMPOSTO DE MADEIRA E METAL, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTA RENOVÁVEL	EMBALAG EM	500,00	sigiloso	
98	PROTETOR SOLAR CORPORAL 50 FPS - PROPORCIONA PROTEÇÃO REFORÇADA CONTRA RAIOS UVA / UVB. RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR DE NO MÍNIMO 2HS. EMBALAGEM DE 120ML	UNIDADE	350,00	sigiloso	
99	PULVERIZADOR PLÁSTICO PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR COM CAPACIDADE PARA 500 ML	UNIDADE	120,00	sigiloso	
100	RODO DE MADEIRA - TAMANHO PEQUENO, COM CABO, 30 CM - SANTA TEREZINHA OU SIMILAR	UNIDADE	100,00	sigiloso	
101	RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO ROSQUEAVEL COM ALTURA DE 1,20 M.	UNIDADE	250,00	sigiloso	
102	RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M.	UNIDADE	2.500,00	sigiloso	
103	RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA	UNIDADE	200,00	sigiloso	
104	SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS,	PACOTE	350,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA - MINUANO OU SIMILAR				
105	SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, GLICERINADO, COR AMARELO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - RAZZO, MINUANO, IPÊ, MINERVA, BRILHANTE OU SIMILAR. A MARCA BARRA NÃO ATENDE.	PACOTE	500,00	sigiloso	
106	GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS MULTIUSO REFORÇADO GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS DO GAVETEIRO - 4 GAVETAS -ALTURA: 28CM -COMPRIMENTO: 28CM -LARGURA: 18CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: -FEITA EM PLÁSTICO REFORÇADO -MULTIUSO -GRANDE DURABILIDADE -COM LIMITADOR DE ABERTURA -IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE	UNIDADE	20,00	sigiloso	
107	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, COMFRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO, VISCOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, TAMPA SELADA, VÁLVULA ANTI ENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML.	UNIDADE	5.500,00	sigiloso	
108	SABÃO EM PÓ ? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL.? PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI NÃO ATENDE. . SABÃO EM PÓ ? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADAVEL.? PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI E ORIENTAL NÃO ATENDE.	UNIDADE	3.000,00	sigiloso	
109	SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO, COMPONENTE: FRAGRÂNCIA, GLICERINA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - ALBANY, LUX, FRANCIS OU SIMILAR	UNIDADE	1.300,00	sigiloso	
110	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM SABONETEIRA, GALÃO COM 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS, PEROLIZANTE, COM PH FISIOLÓGICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO	FRASCO	200,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	HIDRATANTE PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE MACIEZ, EVITANDO O RESSECAMENTO DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. COMPOSIÇÃO: PEROLIZANTE E ÁGUA, MATÉRIA ATIVA OU TEOR SÓLIDO DE NO MÍNIMO 5%.				
111	SABONETE MINI 11 GR - CAIXA COM 100 UNIDADES MINI SABONETES 11 GR, Prensado, Essência de Erva Doce; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME BRANCO, TIPO PARA USO EM HOTÉIS E Pousadas, com validade de no mínimo 1 ano.	CAIXA	350,00	sigiloso	
112	SACO OSSUÁRIO - PCT COM APROX. 5KG SACO OSSUÁRIO - PCT COM APROX. 5KG SACO Ossuário - SETOR Funerário, PROCESSO DE Exumação. - SACO COM APROXIMADAMENTE 5KG CADA PACOTE. MEDIDA DO SACO DE LIXO = 75 X 105 X 0,20 - POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE (PEBD/PEAD), COM ESPESSURA REFORÇADA PARA ALTA DURABILIDADE E Resistência A RASGOS E UMIDADE. ADEQUADO PARA COMPORTAR A OSSADA HUMANA Após O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PACOTE	300,00	sigiloso	
113	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	PACOTE	200,00	sigiloso	
114	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 100 LITROS CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO	PACOTE	650,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, RECICLADOS OU VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA FUNDO OU LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
115	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 15 LITROS SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 03KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,5 KG.	PACOTE	300,00	sigiloso	
116	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 30 LITROS SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 59CM LARGURA X 62CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 06KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA	PACOTE	850,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 2,5 KG.				
117	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 50 LITROS CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, RECICLADOS OU VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA FUNDO OU LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600,00	sigiloso	
118	SACOLA RECICLADA C/ ALÇA 40 X 50	UNIDADE	800,00	sigiloso	
119	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, C/ INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC	UNIDADE	200,00	sigiloso	
120	SHAMPOO - COM SELO INMETRO OU ANVISA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO TER: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA..	UNIDADE	200,00	sigiloso	
121	SHAMPOO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIAA	UNIDADE	200,00	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

122	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, COM O MÍNIMO 200ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE DOIS (02) ANOS	UNIDADE	100,00	sigiloso	
123	SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 G, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - YARA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	200,00	sigiloso	
124	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA RODOS E VASSOURAS	UNIDADE	75,00	sigiloso	
125	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UNIDADE	150,00	sigiloso	
126	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO COM NO MÍNIMO 68 X 130 CM, MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E LISA.	UNIDADE	500,00	sigiloso	
127	TOALHA DE PAPEL BRANCO, INTERFOLHAS 23X21 CM, COM DUAS DOBRAS - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5.200,00	sigiloso	
128	TOALHA DE ROSTO - MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 75 CM. LISA. CONSTITUIDA DE 95 % DE ALGODÃO NO MÍNIMO..	UNIDADE	800,00	sigiloso	
129	VASSOURA DE PELO - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR	UNIDADE	100,00	sigiloso	
130	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	400,00	sigiloso	
131	VASSOURA DE TETO COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS	UNIDADE	40,00	sigiloso	
132	KIT COMPOSTO POR 01 SHAMPOO E 01 CONDICIONADOR	KIT	400,00	sigiloso	
133	(COTA) - CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COMPOSTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE, IPÊ, OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	LITRO	1.400	sigiloso	
134	(COTA) - COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PARA ÁGUA, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO	PACOTE	1.820	sigiloso	





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

	TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MEMSO PADRÃO DE QUALIDADE				
135	(COTA) - DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, INCLUSO COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 900ML, RECARREGÁVEL, COM VÁLVULA ANTICORROSÃO E ANTI-GOTEJAMENTO NO BOTÃO DE PRESSÃO, FECHADURA COM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE COM VISÃO TOTAL DA CARGA DE SABÃO DISPONÍVEL. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, JOFEL, OU SIMILAR.	UNIDADE	345	sigiloso	
136	(COTA) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS (P/M/G/EG/+G/++G) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS- PCT COM 100 UNIDADES (P/M/G/EG/XG/XXG)	PACOTE	200	sigiloso	

Item	% Cota	Quantidade Cota	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	10%	1.400	sigiloso	
33	10%	1.820	sigiloso	
50	10%	345	sigiloso	
65	10%	200	sigiloso	

3.2. DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

Nos termos do que dispõe o caput do artigo 21 da lei 14.133/2021, será adotado, na presente contratação, o **orçamento sigiloso**. Conforme dispõe o referido artigo:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:”

A não divulgação prévia do valor estimado evita que as propostas sejam artificialmente ajustadas ao teto orçamentário da Administração, reduzindo o risco de que os lances gravitem em torno do valor previamente fixado. Tal medida estimula que os licitantes apresentem preços





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

fundamentados em sua própria estrutura de custos, logística e capacidade de fornecimento, promovendo maior efetividade na disputa.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos, itens amplamente disponíveis no mercado e sujeitos a variações de preços conforme escala, fornecedor e condições comerciais, o orçamento sigiloso contribui para ampliar a concorrência e incentivar a formulação de propostas verdadeiramente competitivas.

Importante destacar que o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo integralmente disponíveis aos licitantes todas as informações necessárias à elaboração das propostas, inclusive especificações técnicas e quantitativos estimados.

O valor estimado será divulgado após a fase de lances, ou em momento oportuno, conforme decisão do agente de contratação/pregoeiro, garantindo transparência ao processo e observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Da exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: Considerando que parte dos itens que compõem o objeto consiste em produtos saneantes, cosméticos, higiene pessoal e correlatos sujeitos à vigilância sanitária, será exigida, para os itens indicados no subitem 4.2, a apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/1976 e demais normas aplicáveis.

4.1.1 - A AFE deverá estar **válida**, podendo ser apresentada por meio de documento oficial ou comprovação de sua publicação no Diário Oficial da União.

4.2 Itens para os quais será exigida AFE (ANVISA): A apresentação da AFE será obrigatória exclusivamente para o licitante que apresentar a melhor proposta nos seguintes itens:

1. ÁCIDO SULFÔNICO 1 L – (AZULIM)
2. ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, COM CLORO ATIVO NA COMPOSIÇÃO.
3. ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500G.
4. ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM COM 1 LITRO.
5. ÁLCOOL - ETÍLICO, HIDRATADO 92,8
6. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO - 46,2º INPM.
7. AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS.
8. CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 750 ML – ARDÓSIA
9. CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 750 ML, INCOLOR
10. CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

11. CLORO - EMBALAGEM DE 2 LITROS
12. CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS
13. CONDICIONADOR ADULTO – 5 L
14. CONDICIONADOR - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS
15. CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO
16. CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLÚOR DE 1450 A 1500 PPM
17. CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90GRS
18. CREME DENTAL INFANTIL – COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 90G.
19. CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML
20. DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO"
21. DESINFETANTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS – EMBALAGEM COM 2 LITROS
22. DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA"
23. DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)
24. DESODORANTE SPRAY 50 ML
25. DETERGENTE LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 500ML
26. ESPUMA DE BARBEAR
27. GLADE AEROSOL DE 400ML
28. LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL
29. LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO, FRASCO 500ML
30. LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML
31. LOÇÃO HIDRATANTE EMBALAGEM DE 500 GR
32. PROTETOR SOLAR CORPORAL 50 FPS
33. PROTETOR SOLAR CORPORAL INFANTIL 60 FPS
34. REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, 100 ML
35. REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 45 NOITES 35ML
36. SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES
37. SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS
38. SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG
39. SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO
40. SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE 5 LITROS
41. SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1 L
42. SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML
43. SABONETE LÍQUIDO – ANTISSEPTICO DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS
44. SABONETE MINI 11 GR - CAIXA COM 100 UNIDADES
45. SABONETE PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 80G
46. SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML
47. SAPONÁCEO EM PÓ 300
48. SHAMPOO - COM SELO INMETRO OU ANVISA, EMBALAGEM DE 5 LITROS





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

- 49. SHAMPOO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS
- 50. SHAMPOO - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS
- 51. SHAMPOO ADULTO – 5 LITROS
- 52. SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO 200ML
- 53. SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML

4.3 Dispensa de AFE para os demais itens: Fica dispensada a apresentação de AFE para o licitante que apresentar a melhor proposta nos itens não relacionados no subitem 4.2, considerando que tais produtos não se enquadram nas categorias sujeitas à obrigatoriedade de autorização sanitária específica, nos termos da legislação vigente.

4.4 Justificativa técnica da exigência: A exigência de apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens indicados neste Termo de Referência, possui fundamento legal na legislação sanitária federal. Nos termos da **Lei nº 6.360/1976**, bem como do disposto na **Lei nº 9.782/1999** (que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as competências da ANVISA), as empresas que exerçam atividades de fabricação, distribuição, armazenamento ou comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária — como saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos — dependem de autorização específica do órgão competente para funcionamento regular.

Os itens listados no subitem 4.2 enquadram-se como:

- **Saneantes domissanitários** (ex.: água sanitária, desinfetantes, detergentes, cloro, limpa alumínio, saponáceos, etc.);
- **Cosméticos e produtos de higiene pessoal** (ex.: shampoo, condicionador, sabonetes, creme dental, repelentes, protetor solar, loção hidratante, desodorantes, etc.).

Tais produtos estão sujeitos ao controle sanitário, conforme regulamentações da ANVISA (RDCs específicas), exigindo que as empresas que atuem em sua cadeia de fornecimento possuam regularidade sanitária. A exigência da AFE no procedimento licitatório assegura que a empresa esteja regularmente autorizada a comercializar produtos sujeitos à vigilância sanitária; garante maior segurança quanto à procedência e regularidade dos produtos fornecidos; protege a saúde dos usuários dos serviços públicos e atende ao princípio da legalidade e da proteção ao interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a exigência foi delimitada exclusivamente aos itens que possuem enquadramento sanitário, em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, evitando restrição indevida à competitividade para os demais produtos que não demandam tal autorização.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

4.5. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira deverão ser integralmente observados e comprovados pelos licitantes nos termos estabelecidos no edital convocatório, o qual constitui o instrumento normativo responsável por disciplinar as regras do certame.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1 Convocação para apresentação de amostras: Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação poderá convocar o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação de **amostras dos itens “saco de lixo – itens 113, 114, 115, 116, 117 e 118” e “saco ossuário – item 112”**, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. A exigência de amostra encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como instrumento destinado à verificação da adequação da proposta ao objeto licitado.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;”

5.2 Prazo para envio: O licitante convocado deverá realizar o envio das amostras no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

5.3 Finalidade da exigência: A exigência de amostra justifica-se em razão da necessidade de verificação de:

1. Espessura e resistência do material;
2. Capacidade de suporte de carga;
3. Qualidade da solda lateral e de fundo;
4. Vedação e integridade do produto;
5. Conformidade com as especificações dimensionais;
6. Adequação ao uso pretendido pela Administração.

5.3.1 - No caso específico do **saco para ossos**, a verificação técnica será ainda mais rigorosa, considerando tratar-se de material destinado a acondicionamento específico, que exige resistência reforçada, segurança no manuseio e adequada vedação.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

5.4 Local e condições de entrega: As amostras deverão ser entregues no local indicado na convocação, devidamente:

- Identificadas com nome da empresa e número do processo;
- Em embalagem original de comercialização;
- Acompanhadas de ficha técnica, quando aplicável;
- Contendo identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias.

5.5 Procedimento de avaliação: A análise será realizada pela equipe técnica designada pela Administração, composta por servidores do setor demandante e/ou fiscais do contrato, que emitirão parecer técnico fundamentado quanto à conformidade ou não dos produtos com as exigências do edital. A aprovação ou rejeição será devidamente motivada, assegurando transparência, objetividade e segurança jurídica ao certame.

5.6 Consequências: Será desclassificada a proposta do licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo estabelecido;
- Tiver sua amostra rejeitada por desconformidade com as especificações.

5.6.1 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

5.7 Vinculação da amostra: O produto fornecido durante a execução contratual deverá ser idêntico à amostra aprovada, sob pena de recusa no recebimento e substituição às expensas da contratada. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do quantitativo a ser fornecido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO

6.1 Forma de Execução: O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** pelo setor requisitante.

6.1.1 O prazo para entrega dos itens será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. O descumprimento do prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.2 Recebimento e Conferência: Após a entrega dos materiais, o CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, a fim de verificar





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

o atendimento integral das especificações técnicas e quantidades contratadas. Constatada qualquer divergência, vício, defeito, inadequação ou desconformidade, a CONTRATADA será formalmente notificada.

6.2.1 Substituição: Na hipótese de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, mantendo-se o preço inicialmente registrado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.2.2 Complementação: Na hipótese de entrega em quantidade inferior à solicitada, a CONTRATADA deverá proceder à complementação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação formal.

6.2.3 Garantia: Durante o prazo de validade dos produtos, caso seja constatada qualquer irregularidade que os torne impróprios para uso, a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3 Validade dos Produtos: No ato da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo total indicado pelo fabricante.

6.4 Agendamento da Entrega: A entrega deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio dos contatos indicados abaixo, sendo o agendamento requisito para o recebimento.

6.5 Locais de Entrega: As entregas deverão ocorrer nos seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Rua Máximo Ribeiro, nº 1.333 – João XXIII – Almoxarifado ZAMED

Horário: 7h30 às 11h30 e 13h às 16h30

Telefones: (32) 3696-3313 / 3696-3315

E-mails: recebimento_muriae@zamed.com.br

compras.saude@muriae.mg.gov.br

Informações complementares:

Setor de Compras – Av. Maestro Sansão, 236 – Centro

Telefone: (32) 3696-3337

b) Secretaria Municipal de Administração

Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro

Horário: 7h30 às 11h30 e 13h às 17h





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

Telefones: (32) 3696-3313 / 3696-3315

E-mail: compras@muriae.mg.gov.br

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Av. Silvério Campos, nº 258 – Safira – Muriaé/MG

Horário: 7h30 às 11h30 e 13h às 17h

6.6 Recusa de Materiais: A Administração reserva-se o direito de não receber materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas, com prazo de validade inadequado ou que apresentem defeitos, vícios ou avarias.

6.7 Justificativa dos Prazos: Não haverá possibilidade de prorrogação automática do prazo de entrega, considerando o caráter essencial dos materiais licitados, destinados à manutenção das condições sanitárias, de higiene e limpeza das unidades públicas municipais.

6.7.1 - Os órgãos demandantes operam com estoques mínimos, em razão de limitação de espaço físico e da natureza contínua do consumo dos produtos. A ausência dos itens pode comprometer a prestação dos serviços públicos, inclusive em unidades que funcionam ininterruptamente e atendem situações emergenciais. Além disso, as aquisições são realizadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira, exigindo planejamento logístico compatível com a dinâmica administrativa. Destaca-se, por fim, a necessidade de garantir abastecimento célere para que a Administração esteja preparada para situações emergenciais, surtos epidemiológicos ou eventos de calamidade pública, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATO

Sem prejuízo das demais disposições previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Executar o fornecimento: Fornecer os materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecedor emitidas pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

7.2 Atender às especificações: Entregar produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

7.3 Arcar com os custos: Assumir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

7.4 Manter as condições de habilitação: Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, quando solicitado, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.

7.5 Substituir produtos irregulares: Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências ou que estejam em desacordo com as especificações contratuais, no prazo estabelecido pela Administração.

7.6 Responsabilizar-se por danos: Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não sendo excluída essa responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Município.

7.7 Observar a legislação trabalhista: Não utilizar mão de obra infantil ou em desacordo com a legislação trabalhista vigente, especialmente o disposto na Lei nº 9.854/1999 e demais normas aplicáveis.

7.8 Realizar as entregas nos locais indicados: Efetuar as entregas nos locais e horários definidos pela Administração, mediante prévio agendamento, garantindo a integridade dos produtos até o efetivo recebimento.

7.9 Garantir validade e conformidade sanitária: Assegurar que os produtos entregues atendam ao prazo mínimo de validade exigido e possuam todas as informações obrigatórias em suas embalagens, bem como regularização junto aos órgãos competentes quando sujeitos à vigilância sanitária.

7.10 Respeitar a amostra aprovada: Quando houver exigência de amostra, garantir que os produtos fornecidos sejam idênticos àqueles previamente aprovados, sob pena de recusa e substituição.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Sem prejuízo das demais disposições constantes no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, constituem obrigações do MUNICÍPIO DE MURIAÉ:

8.1 Emitir as Autorizações de Fornecimento: Expedir as Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo as especificações e quantitativos necessários à execução contratual.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

8.2 Proporcionar condições para execução: Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para o regular cumprimento das obrigações assumidas, prestando as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.3 Fiscalizar a execução contratual: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4 Receber e conferir os produtos: Receber provisoriamente e definitivamente os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.5 Efetuar o pagamento: Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no contrato, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.6 Notificar irregularidades: Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, fixando prazo para a devida correção.

8.7 Aplicar sanções quando cabível: Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, quando verificado o descumprimento contratual.

8.8 Rejeitar produtos em desconformidade: Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, podendo exigir sua substituição no prazo fixado, sem ônus para a Administração.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo	Saldo Dotação
35	2	1	0004.01 22.0001	2003	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	22.736,12
205	2	2	0004.01 22.0001	2012	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	238.172,41
329	2	3	0004.01 22.0001	2021	33390302200 00000000	Material de limpeza e	150000000 99	158.596,73





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo	Saldo Dotação
						produção de higienização		
354	2	3	0004.01 22.0009	2023	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	324.676,33
409	2	4	0004.01 23.0001	2008	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	62.054,95
485	2	5	0012.01 22.0001	2072	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 94	177.325,31
518	2	5	0012.03 61.0028	2084	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 94	162.921,27
553	2	5	0012.03 65.0029	2087	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 94	1.719,50
752	2	6	0010.03 01.0037	2122	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	162100000 99	594.976,76
769	2	6	0010.03 01.0037	2531	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	160000000 99	3.040,00
921	2	6	0010.03 01.0037	2118	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 95	334.195,20
1145	2	7	0008.02 45.0049	2288	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	166000000 99	215.940,92
1146	2	7	0008.02 45.0049	2288	33390302200 00000000	Material de limpeza e	166100000 99	100.000,00





MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FASE PREPARATÓRIA

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo	Saldo Dotação
						produção de higienização		
1164	2	7	0008.02 45.0050	2573	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	166000000 99	148.360,69
1165	2	7	0008.02 45.0050	2573	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	166100000 99	100.000,00
1186	2	7	0008.01 22.0001	2172	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	96.089,09
1371	2	8	0015.01 22.0001	2055	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	46.809,64
1599	2	9	0020.01 22.0001	2065	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	39.504,25
1700	2	12	0018.05 41.0001	2501	33390302200 00000000	Material de limpeza e produção de higienização	150000000 99	58.421,25
								Soma: 2.885.540,42

9.1 - Recursos da requisição:

- **Red: 35 - Órgão/Unidade/Sub:** 02.001.001 – **Subelemento:** 22 - Material de limpeza e produção de higienização
- **Red: 205 - Órgão/Unidade/Sub:** 02.002.001– **Subelemento:** 22 - Material de limpeza e produção de higienização
- **Red: 329 - Órgão/Unidade/Sub:** 02.003– **Subelemento:** 22 - Material de limpeza e produção de higienização
- **Red: 354 - Órgão/Unidade/Sub:** 02.003 – **Subelemento:** 22 - Material de limpeza e produção de higienização





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

- **Red: 409 - Órgão/Unidade/Sub: 02.004 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 485 - Órgão/Unidade/Sub: 02.005.001– Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 518 - Órgão/Unidade/Sub: 02.005.001 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 553 - Órgão/Unidade/Sub: 02.005.001– Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 752 - Órgão/Unidade/Sub: 02.006.001– Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 769 - Órgão/Unidade/Sub: 02.006.001– Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 921 - Órgão/Unidade/Sub: 02.006.002– Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1145 - Órgão/Unidade/Sub: 02.007.002 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1146 - Órgão/Unidade/Sub: 02.007.002 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1164 - Órgão/Unidade/Sub: 02.007.002 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1165 - Órgão/Unidade/Sub: 02.007.002 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1186 - Órgão/Unidade/Sub: 02.007.003 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1371 - Órgão/Unidade/Sub: 02.008.001 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1599 - Órgão/Unidade/Sub: 02.009.001 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**
- **Red: 1700 - Órgão/Unidade/Sub: 02.012.001 – Subelemento: 22 - Material de limpeza e produção de higienização**

9.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Muriaé no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

10.1. Designação dos Fiscais: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

10.2. Ficam designados como fiscais do contrato:

- A. Monica Vidon Ferreira - MASP - 2.237.007 (SMA)
- B. Fernanda Barroso Rodrigues - MASP : 7987.002 (SMA)
- C. REGINALDO CARVALHO LEITE - MASP: 2846.004 (SMS)
- D. RENATA ALMEIDA DE MATOS - MASP: 008.542.001 (SMS)
- E. THIAGO DA MATTA ALVES – MASP: 005.665.003 (SMDs)
- F. Alexandre Martins de Oliveira – MASP: 100900 (SME)

10.2 Competências dos Fiscais:

Compete aos fiscais do contrato:

- I – Acompanhar a execução do fornecimento parcelado dos materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;
- II – Conferir os produtos no ato da entrega, atestando o recebimento provisório e definitivo quando estiverem em conformidade;
- III – Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou deficiências constatadas durante a execução contratual;
- IV – Comunicar formalmente ao setor de compras ou à autoridade competente quaisquer inconformidades, solicitando as providências cabíveis;
- V – Indicar a necessidade de substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento próximo, inadequação às especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade;
- VI – Emitir parecer quanto à regularidade do fornecimento para fins de liquidação e pagamento da despesa.

10.3 Formalização dos Registros: Todos os registros efetuados pelos fiscais deverão ser formalizados por meio de relatórios, termos de ocorrência ou anotações próprias no processo administrativo, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança jurídica. As decisões relativas à aprovação, recusa ou solicitação de substituição de materiais deverão ser devidamente fundamentadas, assegurando a correta execução contratual e a proteção do interesse público.

11. VIGÊNCIA DA ATA





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

11.1 Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 84 da referida lei, a Ata poderá ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovado, mediante justificativa técnica e pesquisa de mercado atualizada, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração e que as condições inicialmente pactuadas se mantêm adequadas às necessidades do Município.

11.2 Contratações Decorrentes da Ata: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme previsto no edital, e deverão observar:

- I – que sua vigência esteja compreendida dentro do prazo de validade da Ata ou de sua eventual prorrogação;
- II – que o fornecimento dos materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos ocorra de forma parcelada, conforme as demandas da Administração;
- III – que sejam respeitadas as condições, especificações técnicas, quantitativos e valores registrados.

11.3 Condições para Prorrogação: A eventual prorrogação da Ata estará condicionada, cumulativamente, a:

- a) demonstração formal da vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado atualizada;
- b) justificativa expressa do interesse público na continuidade do registro de preços;
- c) manutenção das condições originalmente pactuadas, inclusive quanto às especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências sanitárias aplicáveis aos produtos;
- d) disponibilidade orçamentária para suportar as futuras contratações dela decorrentes.

11.4 Observância Orçamentária: A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos dela decorrentes, devendo cada contratação observar as regras da legislação orçamentária vigente e estar compatível com o respectivo exercício financeiro, garantindo regularidade fiscal e continuidade do fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas administrativas.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A exigência de garantia contratual prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 **não será aplicada** à presente contratação.

13. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

13.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de **01 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data da proposta, conforme previsto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste deverá:

- I – estar previamente previsto no edital e na Ata de Registro de Preços;
- II – observar índice oficial previamente estabelecido no instrumento convocatório;
- III – ser formalizado mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

13.2 Índice de Reajuste: O reajuste será calculado com base no **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por ser indicador que reflete a variação inflacionária e preserva o equilíbrio econômico da contratação. O IPCA é índice oficial de inflação calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, amplamente utilizado pela Administração Pública como fator de atualização monetária.

13.3 Revisão (Reequilíbrio Econômico-Financeiro): Independentemente do reajuste anual, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de:

- I – fatos imprevisíveis;
- II – fatos previsíveis de consequências incalculáveis;
- III – caso fortuito ou força maior;
- IV – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais que impactem diretamente os custos.

A parte interessada deverá apresentar requerimento formal devidamente fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória que demonstre a efetiva alteração dos custos e o impacto na execução do objeto.

13.4 Limites e Formalização: O reajuste ou a revisão de preços:

- a) não ocorrerá automaticamente, dependendo de análise técnica e jurídica pela Administração;
- b) deverá preservar a vantajosidade da contratação;
- c) será formalizado por meio de termo próprio (apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso), com a devida instrução processual;
- d) deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

14. SANÇÕES

14.1 Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

- I – der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – der causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

14.2 Sanções Aplicáveis

Garantida a prévia defesa e o contraditório, a Administração poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.041/2023:

- I – **Advertência**;
- II – **Multa**;
- III – **Impedimento de licitar e contratar**;
- IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

14.3 Advertência: A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4 Multa: A multa poderá ser:

- a) Moratória:** De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Compensatória:** Aplicável nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida. A aplicação da multa moratória não impede sua conversão em compensatória, nem a cumulação com outras sanções, quando cabível.

14.5 Impedimento de Licitar e Contratar: A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar penalidade mais grave, impedindo o sancionado de licitar ou contratar com a





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.6 Declaração de Inidoneidade: A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses mais graves, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7 Cumulação e Reparação: As sanções de advertência, impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14.8 Processo Administrativo: A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

14.9 Critérios para Aplicação: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – as peculiaridades do caso concreto;
- V – eventual adoção ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Gestão da Ata: A Ata de Registro de Preços será gerida e monitorada pela Administração Pública, com observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo às partes o fiel cumprimento das obrigações nela estabelecidas.

15.2 Designação do Gestor: A gestão da Ata será exercida por agente público ou equipe formalmente designada pela autoridade competente, com atribuições específicas para o acompanhamento, controle e monitoramento da sua vigência e utilização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas da Administração Municipal.

15.3 Atribuições do Gestor da Ata: Compete ao gestor da Ata:

- I – acompanhar a utilização dos quantitativos registrados;
- II – manter registro atualizado das contratações decorrentes;
- III – controlar a vigência da Ata e eventual prorrogação;





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

IV – registrar ocorrências relevantes relacionadas à execução dos contratos dela decorrentes;

V – adotar as providências necessárias à manutenção da vantajosidade do registro de preços.

Os registros deverão ser formalizados em processo administrativo próprio, garantindo rastreabilidade e transparência, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

15.4 Avaliação de Vantajosidade: Caberá ao gestor avaliar, sempre que necessário, a compatibilidade entre a demanda efetiva e os quantitativos registrados, bem como propor à autoridade competente eventuais revisões, cancelamentos ou prorrogação da Ata, observados os limites legais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

15.5 Fiscalização dos Contratos Decorrentes: Sempre que da Ata decorrer contratação específica, a Administração deverá designar formalmente fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução do fornecimento, observando-se a Lei nº 14.133/2021.

15.6 Competências do Fiscal do Contrato: Compete ao fiscal do contrato:

I – verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas, marcas (quando aplicável), quantitativos e condições estabelecidas;

II – atestar o recebimento provisório e definitivo;

III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao gestor da Ata;

IV – solicitar substituição de materiais em caso de desconformidade.

15.7 Comunicação à Autoridade Competente > Situações que ultrapassem a competência do gestor da Ata ou do fiscal do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.8 Responsabilidades do Fornecedor Registrado: Os fornecedores registrados na Ata deverão atender às convocações para contratação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ficando obrigados a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais vícios, defeitos ou irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

15.9 Responsabilidade por Danos: O fornecedor responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a transferência dessa responsabilidade à Administração.

15.10 Encargos Legais: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes das contratações oriundas da Ata são de responsabilidade exclusiva do fornecedor contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida sua transferência à Administração Pública.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Fundamentação: O gerenciamento de riscos da presente contratação observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e à adoção de medidas preventivas destinadas a assegurar a execução eficiente, econômica e regular da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

16.2 Identificação dos Principais Riscos:

Foram identificados, no âmbito da contratação, os seguintes riscos relevantes:

- I – Risco de atraso na entrega dos materiais, comprometendo o abastecimento dos setores demandantes;
- II – Risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- III – Risco de descontinuidade no fornecimento, em razão de incapacidade operacional do fornecedor;
- IV – Risco de variação significativa de preços de mercado, impactando o equilíbrio econômico-financeiro;
- V – Risco de entrega de produtos com validade insuficiente ou inadequada.

16.3 Medidas Preventivas e Mitigadoras

Para mitigar os riscos identificados, a Administração adotará as seguintes medidas:

- a) definição clara das especificações técnicas e exigências mínimas no Termo de Referência;
- b) previsão de penalidades para atrasos e descumprimentos contratuais;
- c) exigência de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- d) fiscalização sistemática por servidor designado;
- e) conferência rigorosa no recebimento dos materiais;
- f) possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento;
- g) realização de pesquisa de mercado para eventual prorrogação da Ata, assegurando a vantajosidade.

16.4 Matriz Simplificada de Riscos

Considerando tratar-se de fornecimento comum e padronizado, de baixa complexidade técnica e execução parcelada, a Administração adotará matriz de risco simplificada, sendo que:

- I – os riscos ordinários da atividade empresarial permanecem sob responsabilidade do fornecedor;
- II – riscos decorrentes de fatos imprevisíveis ou de força maior serão tratados conforme a legislação vigente;
- III – eventuais reequilíbrios econômico-financeiros dependerão de comprovação formal e análise técnica.

16.5 Monitoramento: O gerenciamento de riscos será contínuo durante toda a vigência da Ata, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato registrar ocorrências e propor ajustes necessários para prevenir prejuízos à Administração.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

17. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO

DE PREÇOS

17.1 Dispensa da IRP: Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a realização do Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderá ser dispensada quando a Administração for a única contratante interessada na futura Ata de Registro de Preços. No caso da presente contratação, verifica-se que a demanda é específica do Município de Muriaé, não havendo manifestação prévia de outros órgãos ou entidades quanto ao interesse em integrar o registro de preços.

18. ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que o presente Termo de Referência foi elaborado por mim, em atendimento às orientações e diretrizes formalmente repassadas pela Secretaria demandante e pela Coordenação do Setor de Compras do Município de Muriaé. O documento foi produzido com a finalidade de formalizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos pelas autoridades competentes. Declaro, ainda, que o presente Termo de Referência foi estruturado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes, limitando-se sua elaboração à consolidação técnica e formal das informações, quantitativos e especificações previamente indicados pelos setores competentes.

Muriaé, 31 de Março de 2026

Assinado eletronicamente por:
MARIANA STEFANY PARDOCIMO DA SILVA
***.255.476-**
09/04/2026 12:48:01
Assinatura digital avançada.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Declaro que estou ciente da minha nomeação como fiscal do contrato/ata eventualmente celebrado a partir da realização da presente contratação que ora se objetiva.

Monica Vidon Ferreira - MASP - 2.237.007

Fernanda Barroso Rodrigues - MASP : 7987.002 (SMA)





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FASE PREPARATÓRIA

REGINALDO CARVALHO LEITE - MASP: 2846.004

RENATA ALMEIDA DE MATOS - MASP: 008.542.001

THIAGO DA MATTALVES – MASP: 005.665.003



assinado eletronicamente
09/04/2026 13:06:19
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

***.192.216-**

Alexandre Martins de Oliveira – MASP: 100900

Declaram os Secretários Municipais abaixo assinados, que autorizaram a elaboração do presente instrumento, orientando quanto à sua estruturação, organização e consolidação das informações, em consonância com o planejamento administrativo e as diretrizes institucionais do Município de Muriaé. Por fim, reconhecem que o Termo de Referência reflete de forma fidedigna e suficiente as demandas dos respectivos setores, estando apto a instruir o procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e insumos correlatos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente.



Assinado eletronicamente por:
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
***.261.056-**
09/04/2026 13:25:15
Assinatura digital avançada.

Tamara Idalice de Souza Braga



assinado eletronicamente
09/04/2026 14:28:27
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

***.732.866-**



assinado eletronicamente
09/04/2026 17:03:10
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
VANESSA MAGALHAES AZEREDO

***.445.986-**

Luiza Agostini de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado eletronicamente por:
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
***.701.946-**
09/04/2026 13:30:03
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
REGINALDO CARVALHO LEITE
***.408.137-**
09/04/2026 12:54:34
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
VANESSA MAGALHAES AZEREDO

***.732.866-**



Assinado eletronicamente por:
FERNANDA BARROSO RODRIGUES
***.125.476-**
09/04/2026 13:55
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
RENATA ALMEIDA DE MATOS

***.298.156-**

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



Assinado eletronicamente por:
THIAGO DA MATTALVES
***.516.616-**
09/04/2026 12:54:34
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
RENATA ALMEIDA DE MATOS
***.298.156-**
09/04/2026 13:17:20
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
MONICA VIDON FERREIRA DE ALMEIDA
***.627.106-**
09/04/2026 13:17:47
Assinatura digital avançada.





- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição

Item	Carac	Prod	Produto - Descrição
1	49990	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES	ABSORVENTE FEMININO, COM ABAS, PARA FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO E TRIPLA PROTEÇÃO, CONTENDO GEL EM SUA FORMULA. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TESTADO DERMALOGICAMENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
2	46411	ABSORVENTE FEMININO SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, PACOTE COM 08 UNIDADES	ABSORVENTE FEMININO, SEM ABAS, PARA FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO ANTI-VAZAMENTO E TRIPLA PROTEÇÃO, CONTENDO GEL EM SUA FORMULA. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TESTADO DERMALOGICAMENTE. PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.
3	23562	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS	EMBALAGEM DE 02 LITROS
4	43574	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS ?	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML
5	27227	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -, FRASCO COM 1000 MILILITROS	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 ML
6	42607	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO - 46,2º INPM. FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE 01 (UM) LITRO 46,2º INPM, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPÃO DE ROSCA DE, NO MÍNIMO, 18 MM (DEZOITO MILÍMETROS) DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO.OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÃO ESTAR DESTACADAS NO FRASCO.	
7	3814	ÁLCOOL GEL A 70%	ÁLCOOL-GEL EM SOLUÇÃO A 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM: EM REFIL DE 500ML COM COMODATO DO DISPENSER.
8	6625	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM DE 2 LITROS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICOS, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, PH: NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS ? MARCAS DE REFERÊNCIA : CANDURA, BABY SOFT, IPÊ OU SIMILAR	
9	46069	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL , MATERIAL 02 LÂMINAS DE AÇO COM CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE - GILLETTE OU SIMILAR	
10	3209	AVENTAL - EM VINIL REFORÇADO, LISO - TAMANHO ÚNICO	
11	31328	AVENTAL DE PVC FORRADO (EPI): AVENTAL DE PVC FORRADO, FRONTAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E DA CINTURA AJUSTÁVEL E REFORÇADO, COR BRANCA. DEVE SUPORTAR CALOR DEVENDO SER TROCADO SE DERRETER.	
12	7464	BALDE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, 15 LITROS, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, ARQPLAST OU SIMILAR	
13	56674	BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ESPAÇO PARA COLOCAR O SABONETE, TAMPÃO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA. TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 20 KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2KG.	
14	6236	BOBINA DE SACOLA PICOTADA E TRANSPARENTE 25 X 35 COM 500 UNIDADES	
15	4083	CAIXA AGRÍCOLA BAIXA 36 CM LARGURA X 54 CM COMPRIMENTO X 17 CM ALTURA.	
16	44579	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPÃO FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 10 LITROS

**- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -**

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição

Item
Carac
Prod
Produto - Descrição

- CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMP A FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 20 LITROS
UND
- 17 49991CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS
MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE: 30 LITROS, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 17 CM, TAMP A COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO, MATERIAL: PLÁSTICO
- 18 15897CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMP A FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: APROXIMADA DE 40 LITROS
UND
- 19 477CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMP A FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. 84,0 X 47,0 X 17,0 CM CAPACIDADE: APROXIMADA DE 50 LITROS
UND
- 20 25887CERA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 750 ML, INCOLOR
COMPONENTES PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRANCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, BRILHO FACIL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 21 27934CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM LATA DE 750 ML, ARDOSIA
CERA LIQUIDA, EMBALAGEM EM DE 750 ML, ARDOSIA, COMPONENTE PARAFINA, CARNAUBA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, BRILHO FACIL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 22 29743CHINELO DE BORRACHA - TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL)
CHINELO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'DE DEDO'. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS (INFANTIL) 20 A 32 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO, CINZA...
- 23 30304CHINELO DE BORRACHA (ADULTO) - TAMANHOS VARIADOS
CHINELO MASCULINO DE BORRACHA (CHINELO DE BORRACHA DE 1ª QUALIDADE. TIRA EM BORRACHA, SOLADO EM BORRACHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'DE DEDO'. SOLADO E TIRA DA MESMA COR. PESO APROXIMADO: 125 G. HAVAIANAS TOP OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS - 33 A 46 - CORES VARIADAS: ROSA, LILAS, VERMELHO, LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO, CINZA...
- 24 12081CHINELO FEMININO DE BORRACHA - ADULTO CHINELO FEMININO DE BORRACHA - ADULTO - TAMANHO 1VARIADOS, 1ª QUALIDADE. "DE DEDO", SOLADO EM TIRAS DA MESMA COR, PESO APROXIMADO DE 125G, HAVAIANAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - TAMANHOS VARIADOS DE 33 A 46 - CORES: ROSA, VEMELHO, LILÁS, PRETO, CINZA, AZUL, LARANJA
- 25 17014CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO
COMPOSTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE, IPÊ, OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 26 42466CLORO - EMBALAGEM DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0% REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE
- 27 476COADOR DE PANO PARA CAFÉ : COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM
- 28 45358CONDICIONADOR - FRASCO 250 ML PARA ADULTOS
CONDICIONADOR HIDRATANTE, PARA CABELOS OPACOS E QUEBRADIÇOS, COM CERAMIDA E PRO-VITAMINA B5, SEM SAL, PARA ADULTO, EMBALAGEM DE 250 ML.
- 29 17956CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO - EMBALAGEM DE 5L, RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: VASILINA SÓLIDA, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ESSÊNCIA. CONDICIONADOR COM SELO DA ANVISA OU INMETRO - (INFANTIL) EMBALAGEM DE 5 LITROS COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Ite Carac Prod Produto - Descrição
m teristi uto -
cas Cód
go

- | Ite | Carac | Prod | Produto - Descrição |
|-----|---------|------|---|
| m | teristi | uto | |
| cas | Cód | go | |
| 30 | 56668 | | CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO - 200 ML
CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM ? 7, STEARAMIDOPROPYRL DIMETHYLAMINE, CETEARETH ? 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES |
| 31 | 37380 | | COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PARA ÁGUA, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MEMSO PADRÃO DE QUALIDADE |
| 32 | 3100 | | COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PARA CAFÉ, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTES COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE |
| 33 | 832 | | CORDA PARA VARAL, MATERIAL NYLON RESISTENTE. PACOTE COM 10 METROS. |
| 34 | 4564 | | CREME DENTAL - EMBALAGEM CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 90 GRAMAS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO - SORRISO, COLGATE OU SIMILAR |
| 35 | 744 | | CREME DENTAL 50 GR COM TEOR DE FLUOR DE 1450 A 1500 PPM, PRINCÍPIO ATIVO DE MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GR, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPELÃO. |
| 36 | 21425 | | CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90GRS, COM FLUOR E CÁLCIO, APROVADO PELA ABO, SELO DO INMETRO - CLOSE-UP, COLGATE OU DE QUALIDADE SIMILAR. |
| 37 | 49758 | | CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR GALÃO DE 4.800 ML
CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; GALÃO DE APROXIMADAMENTE 4.800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA |
| 38 | 20933 | | DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10CM LARGURA: 10CM ALTURA: 16CM PESO: 0,190KG |
| 39 | 19771 | | DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM |
| 40 | 37548 | | DESINFETANTE - LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS COMPONENTES ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVO CATIÔNICO SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, COADJUVANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO REGISTRO, CNPJ DA EMPRESA, RECOMENDAÇÃO DE USO E PRECAUÇÕES. AROMA LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO E OUTROS. |
| 41 | 16529 | | DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REG MIN. DA SAÚDE. LYSOFORME OU SIMILAR COM O MESM
DESINFETANTE DE USO GERAL "BRUTO" - EMBALAGEM DE 1 LITRO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ELIMINA O MAU CHEIRO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA - PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % - POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LISORFORME OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE |
| 42 | 43221 | | DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR |
| 43 | 56088 | | DESODORANTE AEROSOL 150 ML (MASCULINO E FEMININO)COMPOSIÇÃO:ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR. |
| 44 | 9054 | | DESODORANTE SPRAY 50 ML (MASCULINO E FEMININO)COMPOSIÇÃO:ISOBUTANO, PROPANO, CICLOMETICONA, CLORIDRATO DE ALUMÍNIO, FRAGRÂNCIA, QUATÉRNIO-18, HECTORITA, DICAPRATO DE PROPILENOGLICOL, EXTRATO DE ALGODÃO. REXONA, AXE, MONANGE OU SIMILAR. |
| 45 | 35850 | | DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY, 360ML, SEM CFC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A |

**- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -**

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição

Item	Carac	Prod	Produto - Descrição
	teristi	uto -	
	cas	Códi	
		go	
46	40650		CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR OU GLADE.. OU SIMILAR DETERGENTE - USO DOMÉSTICO - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CONSERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGÂNCIA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 500 ML: CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, PH MÍNIMO 5,5 E MÁXIMO DE 8,5. PESO ESPECÍFICO MÍNIMO DE 1017G/L E MÁXIMO DE 1032G/L. MATÉRIA ATIVA TOTAL DO MATERIAL. CONCENTRADO MÍNIMO 5% P/ ALCALINIDADE CÁUSTICA (COMO NAOH) MÁXIMO 0,4% ACIDEZ LIVRE (COMO ÁCIDO OLEICO) MAXIMO 1,2%. ASPECTO LÍMPIDO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E VISCOSIDADE MÍNIMO 100 CPS. DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RECIPIENTES E A APLICAÇÃO DE USO DOMÉSTICO COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.
47	52813		DISPENSADOR DE ALCOL EM GEL DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, INCLUSO COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 900ML, RECARREGÁVEL, COM VÁLVULA ANTICORROSÃO E ANTI-GOTEJAMENTO NO BOTÃO DE PRESSÃO, FECHADURA COM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE COM VISÃO TOTAL DA CARGA DE SABÃO DISPONÍVEL. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, JOFEL, OU SIMILAR.
48	33390		DISPENSER DE PAPEL TOALHA DISPENSER DE MULTIPLA FINALIDADE, PODE SER USADO COMO: DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 E 3 DOBRAS SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE ACOMPANHA PARAFUSOS ACOMPANHA TUBETE E SERRILHAS PARA UTILIZAR COMO DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PESO: 850 GR DIMENSÕES: 13,0 X 25,6 X 33,0 / A X L X P EM CM
49	1560		DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS, PARA FIXAR NA PAREDE.
50	317		DISPENSER P/ COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 COPOS, PARA FIXAR NA PAREDE.
51	48775		DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO 300M/600M DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO 300M/600M MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR BRANCA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS E PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 600 MTS
52	25900		ESCADA DE ALUMÍNIO, TIPO DE ABRIR, PARA PINTOR, COM 07 DEGRAUS DE CADA LADO
53	7043		ESCOVA DE ROUPA - DE MADEIRA, FORMATO: OVAL, TAMANHO MÍNIMO DE 12 CM, CERDAS DE COR AMARELA. - ROSSI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
54	41600		ESCOVA DENTAL DE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS MACIAS EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO - EMBALAGEM UNITÁRIA ESCOVA DENTAL ADULTO. COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, E 34 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO, MEDINDO 16CM. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM UNITÁRIA
55	18672		ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 3 FILEIRAS DE TUFOS E 28 TUFOS DE CERDAS AREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO - EMBALAGEM UNITÁRIA ESCOVA DENTAL INFANTIL. COM NO MÍNIMO 03 FILEIRAS DE TUFOS, E 28 TUFOS DE CERDAS ARREDONDADAS, CABEÇA ARREDONDADA E CABO ANATÔMICO, MEDINDO 15CM. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM UNITÁRIA
56	38499		ESFREGÃO COMPLETO (MOP UMIDO) ESFREGAO MOP UMIDO, CABO MÍNIMO 1,40 METROS 2 ESTÁGIOS RETRÁTIL E TELESCÓPICO, DE ALUMINIO C/ SUPORTE PARA CABELEIRA + CABELEIRA (REFIL), ALGODAO, PONTA DOBRADA, EMBALAGEM 1 UNIDADE
57	19691		ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO DE 110 X 75 X 20 MM, ESPUMA DE POLIURETANO, COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA BRASILEIRINHO NÃO ATENDE.
58	9576		ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO. MARCA Q-LUSTRO NÃO ATENDE.
59	49287		FIO DENTAL - SABOR: FLUOR MENTA; APRESENTACAO: ROLO COM 50 METROS; NA EMBALAGEM DEVE CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
60	50700		FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCKE
61	34494		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS (P/M/G/EG/+G/++G) FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS- PCT COM 100 UNIDADES (P/M/G/EG/XG/XXG)



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição

Item	Carac	Prod	Produto - Descrição
m	terísti	uto	
cas	Códi	go	
62	26798	FRALDA	DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS VARIADOS
63	21495	GARRAFA	TÉRMICA DE MESA - CAPACIDADE DE 01 LT.; POSSUIR RÓTULO INDICANDO APROVAÇÃO, CONFORME A NORMA ABNT (NBR 13282), SENDO TEMOLAR OU SIMILAR
64	38623	GLADE	AEROSOL DE 400ML (BOM AR) - BAYGON OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE -
65	26538	HASTES	FLEXÍVEIS 100% ALGODÃO (TIPO COTONETE) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS ORELHAS, PARA LIMPEZA E PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ALGODÃO 100% HIDRÓFILO PURO COM SOLUÇÃO ANTIGERME. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES.
66	15027	LENÇOS	UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - TEXTURA COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS; SUPERABSORVENTES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SEM ÁLCOOL ÉTILICO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, BRONOPOL. EMBALAGEM BALDE COM NO MÍNIMO 400 LENÇOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DOS LENÇOS DE 17 CM X 12 CM; REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO
67	12552	LIMPA	ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. FRASCO 500ML.
68	43601	LIMPA	VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS
69	47744	LIMPADOR	MULTIUSO - EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA / MS. VEJA, RIO, IPÊ OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
70	11827	LIXEIRA	- TERMOPLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NÃO TELADO - PLASÚTIL OU SIMILAR
71	46806	LIXEIRA	- TERMOPLÁSTICA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, NÃO TELADO
72	36791	LIXEIRA	- TERMOPLÁSTICA, SEM TAMPA, TELADO, DIMENSÕES: 268 X 268 X 270 MM.
73	10497	LIXEIRA	COM PEDAL 30 LITROS
74	39301	LIXEIRA	PLÁSTICA, BRANCA, COM TAMPA, PEDAL DE METAL, CAPACIDADE DE 50 L
			LIXEIRA COM PEDAL 50 L
			ALTURA MÁXIMA: 720 MM; LARGURA MÁXIMA: 450 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 450 MM; CAPACIDADE: 50L. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV ? 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO PLÁSTICO OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPERFÍCIES INTERNAS LIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COR BRANCA
75	17172	LIXEIRA	RETANGULAR BRANCA, EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15LTS, MEDIDAS APROXIMADAS 44,5CM X 32,5 X 30,5 CM, MARCA MARFINITE OU SIMILAR.
76	5989	LIXEIRA	TERMOPLÁSTICA COM TAMPA 35 LITROS
77	47626	LIXEIRA	100 LITROS S/PEDAL
			LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA SEM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COR: BRANCO
78	33122	LIXEIRA	50 LITROS S/PEDAL
			LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA SEM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COR: BRANCO
79	45354	LOÇÃO	HIDRATANTE EMBALAGEM DE 500 GR.
			LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, FRAGÂNCIA, VITAMINA E PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
80	41595	LUVA	- EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR DE LUVAS, LUVA DE LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHOS G, XG, XXG
81	27566	LUVA	DE SEGURANÇA, REUTILIZÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ÁREA ALIMENTÍCIA ETC:
			CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL EM TAMANHOS VARIADOS (P, M, G, XG/EG/EEG), PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO RANHURADO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO QUE POSSUI FECHAMENTO A FIM DE IMPEDIR A ADENTRAR LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI, 5 (CINCO) DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição
Número Produto -
Código
Código

- FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE TESTADAS E APROVADAS POR NORMAS TÉCNICAS (EN 374:2018, EN 388:2016 OU 388:2019, EN 407:2004 OU EN 407:2020) MEDIANTE LAUDOS.
- 82 17936MAÇO DE FÓSFORO - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA CAIXA, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO, AGLUTINANTES ? POSSUIR SELO DO INMETRO
- 83 32882MAMADEIRA COM BICO - 240 ML, FRASCO DE POLICARBONATO ATÓXICO, TAMPAS DE POLIPROPILENO APROVADO PELO INMETRO. A MARCA MAMIA NÃO NOS ATENDE.
- 84 47101MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2" ROLO DE 100 METROS - MATERIAL PVC TRAÇADO E COM BORRACHA NITRÍLICA. ITENS INCLUSOS: ENGATE E ESGUICHO MANGUEIRA MEDINDO APROX. 100 METROS
- 85 4410PÁ DE LIXO - CABO: DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM, CHAPA DE PLÁSTICO.
- 86 24656PANO DE CHÃO (TIPO SACO) SACO ALVEJADO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROX 70X42 CM
- 87 56968PANO DE PRATO - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 40 CM X 66 CM, ESTAMPADO, NAS BORDAS: ACABAMENTO COM BAINHA DE COSTURA RETA - TEKA OU SIMILAR
- 88 41456PAPEL HIGIÊNICO: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M, FOLHA DUPLA PICOTADA, GROFADA (EM RELEVO) E NA COR BRANCA NEVE, COMPOSIÇÃO EM 100%FRIBRAS CELULÓSICAS, MACIO.
- 89 1593PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL)
- 90 50046PAPEL TOALHA PICOTADO FOLHA BRANCA, PICOTEADA E GOFRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE C/ 2 ROLOS
- 91 45045PRENDEDOR DE ROUPA - EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRENDEDORES COMPOSTO DE MADEIRA E METAL, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTA RENOVÁVEL
- 92 21215PROTECTOR SOLAR CORPORAL 50 FPS - PROPORCIONA PROTEÇÃO REFORÇADA CONTRA RAIOS UVA / UVB. RESISTÊNCIA A ÁGUA E SUOR DE NO MÍNIMO 2HS. EMBALAGEM DE 120ML
- 93 41781PULVERIZADOR PLÁSTICO PULVERIZADOR TIPO BORRIFADOR COM CAPACIDADE PARA 500 ML
- 94 30725RODO DE MADEIRA - TAMANHO PEQUENO, COM CABO, 30 CM - SANTA TEREZINHA OU SIMILAR
- 95 19014RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. RODO GRANDE COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 60CM, CABO DE PLÁSTICO ROSQUEAVEL COM ALTURA DE 1,20 M.
- 96 52364RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M. NÃO ACEITAMOS COM EVA. RODO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE TAMANHO 40CM, CABO DE PLÁSTICO COM ALTURA DE 1,20 M.
- 97 17653RODO PARA PIA DE COZINHA 10 CM - MATERIAL CABO E SUPORTE PLÁSTICO, CABO CURTO COM UMA BORRACHA - USO EM PIA DE COZINHA
- 98 3569SABÃO DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES, PESO TOTAL DE 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA - MINUANO OU SIMILAR
- 99 5176SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM DE 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, GLICERINADO, COR AMARELO - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - RAZZO, MINUANO, IPÊ, MINERVA, BRILHANTE OU SIMILAR. A MARCA BARRA NÃO ATENDE.
- 100 45869SABÃO EM PÓ ? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. ? PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI NÃO ATENDE. SABÃO EM PÓ ? EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. ? PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. A MARCA TOP LIMPI E ORIENTAL NÃO ATENDE.
- 101 39645SABONETE - 90 GRAMAS, BRANCO, COMPONENTE: FRAGRÂNCIA, GLICERINA; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS - ALBANY, LUX, FRANCIS OU SIMILAR
- 102 25480SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, PEROLADO, HIDRATANTE, EMOLIENTE SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM SABONETEIRA, GALÃO COM 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS, PEROLIZANTE, COM PH FISIOLÓGICO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM AÇÃO HIDRATANTE PROPORCIONANDO SENSÇÃO DE MACIEZ, EVITANDO O



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição
m terísti uto -
cas Cód
go

		RESSECAMENTO DA PELE. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. COMPOSIÇÃO: PEROLIZANTE E ÁGUA, MATÉRIA ATIVA OU TEOR SÓLIDO DE NO MÍNIMO 5%.
103	38438	SABONETE MINI 11 GR - CAIXA COM 100 UNIDADES MINI SABONETES 11 GR, PENSADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME BRANCO, TIPO PARA USO EM HOTÉIS E Pousadas, com validade de no mínimo 1 ano.
104	44152	SACO PARA LIXO - 100 LITROS, TAMANHO 75 X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 SACOS, PRODUZIDO COM POLIETILENO, EMBALADO EM ROLO, PICOTADO - FORT LAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
105	8516	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 100 LITROS CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, RECICLADOS OU VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA FUNDO OU LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
106	41502	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 15 LITROS SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39CM LARGURA X 58CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 03KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,5 KG.
107	44416	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 30 LITROS SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, RESISTENTE, NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 59CM LARGURA X 62CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 06KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 2,5 KG.
108	28002	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO 50 LITROS CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, RECICLADOS OU VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA FUNDO OU LATERAL CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
109	7895	SACOLA RECICLADA C/ ALÇA 40 X 50
110	8888	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, C/ INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO TAIS COMO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC
111	45584	SHAMPOO - COM SELO INMETRO OU ANVISA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MESMO. A COMPOSIÇÃO TER: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA..
		SHAMPOO INFANTIL 5L: EMBALAGEM DE 5 LITROS COM O RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÃO CLARA DE QUE SE TRATA DE PRODUTO INFANTIL E ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. NÃO DEVERÁ ARDER OS OLHOS DAS CRIANÇAS
112	35996	SHAMPOO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, AMIDA, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA
113	29936	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FÓRMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS,



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Item Carac Prod Produto - Descrição

Material -
Código

- HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FALATOS E QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, COM O MÍNIMO 200ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE DOIS (02) ANOS
- 114 35155 SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 950 G, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 65 % - YARA OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 115 24384 SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA RODOS E VASSOURAS
- 116 49531 SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DE PLÁSTICO - NEDO OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 117 23832 TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO COM NO MÍNIMO 68 X 130 CM, MÍNIMO DE 90% ALGODÃO E LISA.
- 118 20055 TOALHA DE PAPEL BRANCO, INTERFOLHAS 23X21 CM, COM DUAS DOBRAS - PACOTE COM 1000 UNIDADES
- 119 44643 TOALHA DE ROSTO - MEDIDA APROXIMADA DE 50 X 75 CM. LISA. CONSTITUÍDA DE 95 % DE ALGODÃO NO MÍNIMO..
- 120 43472 VASSOURA DE PELO - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR
- 121 3338 VASSOURA DE PIÇAÇA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM, DIÂMETRO DE 2,2 CM, ALTURA (COMPRIMENTO) DAS CERDAS DA PIASSAVA MÍNIMO DE 15CM ATÉ A BASE DE FIXAÇÃO.
- 122 44810 VASSOURA DE TETO COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS
- 123 12082 KIT COMPOSTO POR 01 SHAMPOO E 01 CONDICIONADOR INDICADOS PARA HIGIENE E CUIDADO CAPILAR, ADEQUADOS PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. OS PRODUTOS DEVEM PROPORCIONAR LIMPEZA EFICAZ, MACIEZ, DESEMBARAÇO E FÁCIL ENXÁGUE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E PH COMPATÍVEL COM O COURO CABELUDO. CADA UNIDADE DEVE CONTER VOLUME MÍNIMO DE 250 ML E MÁXIMO DE 400 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA
- 124 12082 LIXEIRA 60 LITROS, BRANCA, COM TAMPA E PEDAL.
- 125 54110 BALDE A PEDAL/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS
- 126 41117 ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA EMBALAGEM DE 1 LITRO - AZULIM, STAR OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 127 43221 DESINFETANTE SANITÁRIO "PEDRA" - EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GRAMAS (INCLUSO HASTE PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO), GERMICIDA E BACTERICIDA, ESSÊNCIA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESODOR OU SIMILAR
- 128 12082 SACO OSSUÁRIO - PCT COM APROX. 5KG SACO Ossuário - SETOR Funerário, PROCESSO DE Exumação. - SACO 7COM APROXIMADAMENTE 5KG CADA PACOTE. MEDIDA DO SACO DE LIXO = 75 X 105 X 0,20 - POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE (PEBD/PEAD), COM ESPESSURA REFORÇADA PARA ALTA DURABILIDADE E Resistência A RASGOS E UMIDADE. ADEQUADO PARA COMPORTAR A OSSADA HUMANA Após O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.
- 129 35791 DISPENSADOR DE SABONETE FIXADO EM PAREDE
DESCRIÇÃO- SABONETEIRA PARA PAREDE,
SISTEMA ACEITA ABASTECIMENTO COM RESERVATÓRIOS DE SABONETE LÍQUIDO ATÉ 500ML
QUE ACOMPANHA PARAFUSOS E BUXAS,
UTILIZA SISTEMA NACIONAL DE BICO DOSADOR DE 80MM.
TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO QUE GARANTE EFICIÊNCIA DE SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE.
DIMENSÕES: LARGURA: 255 MM X ALTURA: 255 MM X PROFUNDIDADE: 110 MM, COM BASE BRANCA OU CINZA
- COR: BRANCO.
- 130 36748 GAVETEIRO ORGANIZADOR 4 GAVETAS MULTIUSO REFORÇADO GRANDE
MEDIDAS APROXIMADAS DO GAVETEIRO - 4 GAVETAS
-ALTURA: 28CM
-COMPRIMENTO: 28CM
-LARGURA: 18CM
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
-FEITA EM PLÁSTICO REFORÇADO
-MULTIUSO
-GRANDE DURABILIDADE
-COM LIMITADOR DE ABERTURA
-IDEAL PARA QUALQUER AMBIENTE
- 131 540 PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - PACOTE COM 08 UNIDADES
- 132 49356 SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML
SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO, VISCOSO, PARA HIGIENE DAS MÃOS,



- ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA -

A empresa deverá observar rigorosamente a ordem dos itens/produtos apresentada nesta planilha, conforme disposição no Portal BNC.

Informamos que, devido à importação do sistema IPM para o Portal BNC, a sequência dos itens no portal pode apresentar divergência em relação à ordem constante no Termo de Referência.

Dessa forma, esta planilha foi elaborada com a ordem correta dos itens conforme cadastrados no Portal BNC, devendo ser utilizada como referência para o preenchimento da proposta, a fim de evitar inconsistências, erros de lançamento ou divergências na identificação dos itens.

Ite Carac Prod Produto - Descrição
m terísti uto -
cas Código

		DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, TAMPA SELADA, VÁLVULA ANTI ENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML.
133	17014	CLORO - EMBALAGEM DE 1 LITRO
		COMPOSTO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 2,0%, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CLARIX, BRILHANTE, IPÊ, OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
134	37380	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, PARA ÁGUA, PRODUZIDO COM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM 100 UNIDADES - TOTALPLAST OU SIMILAR COM MEMSO PADRÃO DE QUALIDADE
135	52813	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL
		DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, INCLUSO COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 900ML, RECARREGÁVEL, COM VÁLVULA ANTICORROSÃO E ANTI-GOTEJAMENTO NO BOTÃO DE PRESSÃO, FECHADURA COM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE COM VISÃO TOTAL DA CARGA DE SABÃO DISPONÍVEL. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, JOFEL, OU SIMILAR.
136	34494	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS (P/M/G/EG/+G/++G)
		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHOS VARIADOS- PCT COM 100 UNIDADES (P/M/G/EG/XG/XXG)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À

Prefeitura Municipal de Muriaé - Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referentes ao objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 048/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total

O valor global proposto é de R\$ _____ (por extenso)

Prazo, Local e Horário de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura do Contrato, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expedidor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade _____ nº ____/202____, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____,

1 - Declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

2 - Declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Obs.: () Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

5 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

6 - DECLARA, para os devidos fins licitatórios que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8 – DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DECLARA, estar organizada em cooperativa (**se for o caso**), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10- DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

11- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)., conforme artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Sem mais para o momento,

_____, ____ de _____ de 202__
(assinatura) (nome do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO VI

MODELO: Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório na modalidade _____ nº ____/202____, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ - incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

A - (☐) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas em Lei.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

B - Em observância ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que estamos cientes da norma estabelecida na legislação vigente e atendemos ao disposto no art. 4º da referida Lei, conforme abaixo transcrito:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.” Sem mais para o momento,

Sem mais para o momento,

_____, ____ de _____ de 202__
(assinatura) (nome do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG

A Prefeitura Municipal de Muriaé, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº ____/202__, na forma eletrônica, processo n.º ____/202__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto _____, especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1.** *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*
- 7.1.2.** *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*
- 7.1.3.** *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou*
- 7.1.4.** *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - 7.1.4.1.** *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1.** Por razão de interesse público;
- 7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital ou no aviso de contratação direta.**

8.1.1. **As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.**

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inc. XI, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé, data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade